

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0040/2022/PME/ES

REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0040/2022/PME/ES

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPRESAS ENQUADRADAS NO REGIME DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 E ALTERAÇÕES.

"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS."



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0040/2022/PME/ES

PREÂMBULO

- DA COMUNICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.167.311/0001-04, torna público, para ciência dos interessados, que de acordo com a Lei nº. 10.520/2002, Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, Lei 123/2006, Lei Municipal 1.379/2008, Decreto Municipal nº 5.213/2014 e Decreto Municipal nº 7.234, de 24 de abril de 2020, e com autuação do Pregoeiro e equipe de apoio nomeados pela Portaria nº. **124/2022**, encontra-se aberta a licitação que será processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, como segue:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico NÚMERO: 0040/2022/PME/ES

FORMA: Eletrônica TIPO: Menor preço, por item

DATA DE ABERTURA: 23/11/2022 HORA DE ABERTURA: 08h00min

PROCESSO(S): 023/2022

ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://bll.org.br/

ENDEREÇO: Sala da CPL. Rua Suelon Dias Mendonça, 20. Centro. Ecoporanga. ES **PUBLICAÇÕES**: Diario Oficial do Estado do Espirito Santo, site:

www.ecoporanga.es.gov.br e Mural

ID CidadES/TCE/ES: 2022.025E0700001.02.0039

DATA DA PUBLICAÇÃO:

08/11/2022

EDITAL DE LICITAÇÃO

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro designado, por inserção e monitoramento de dados inseridos no aplicativo BLL Compras, da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, no endereço https://bll.org.br/, conforme indicado abaixo:
- 1.2.1. Início do acolhimento das propostas: às 08h00min do dia 09/11/2022
- 1.2.2. Limite para acolhimento das propostas: às 07h00min do dia 23/11/2022
- 1.2.3. Data e horário da abertura das propostas: às 07h40min do dia 23/11/2022
- 1.2.4. Data e horário abertura da sessão pública: às 08h00min do dia 23/11/2022
- 1.3. REFERÊNCIA DE TEMPO
 - 1.3.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília DF e, dessa



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0040/2022/PME/ES

forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

- 1.4. As informações que o Pregoeiro julgar importantes serão disponibilizadas no sítio https://bll.org.br/, razão pela qual as empresas interessadas deverão consultá-lo obrigatoriamente até a data prevista para abertura da sessão.
- 1.5. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos § 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, bem como **Decreto Municipal nº 7.234/2020**.
- 1.6. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste Pregão Eletrônico no horário e data marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independente de nova convocação.

2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem como objeto "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS."

3. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

- 3.1.1. Todas as empresas, idôneas e aptas para licitar ou contratar com a Administração Pública, cujo objeto do seu Contrato Social ou instrumento equivalente atenda aos requisitos deste edital e ainda aquelas que apresentarem toda a documentação exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões BLL.
- 3.2. As empresas deverão atender todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.
- 3.3. Na hipótese do licitante ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá assinalar, no ato do cadastramento da proposta, no campo apropriado no sistema do site https://bll.org.br/, "DECLARO SER ME/EPP" existente na aba "verificação das propostas cadastradas", caso deseje usufruir das prerrogativas conferidas pela Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/2014, decaindo do direito deste benefício o proponente que não se declarar.
- 3.4. A participação no certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.
- 3.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 3.6. O cadastramento da Licitante deverá ser requerido acompanhado dos documentos contido no site: «https://bll.org.br»

3.7. NÃO SERÁ ADMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS:

3.7.1. Declaradas inidôneas por ato da Administração Pública;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0040/2022/PME/ES

- 3.7.2. Que estejam cumprindo pena de suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município de Ecoporanga/ES;
- 3.7.3. Em consórcio;
- 3.7.4. Que possuam sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente da Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES.
- 3.7.5. Estrangeiras que não funcionem no País;
- 3.7.6. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
- 3.7.7. Estejam sob falência, dissolução ou liquidação;
- 3.7.7.1. Caso o licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada na fase de habilitação a sentença homologatória do plano de recuperação judicial;

4. DIVULGAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

- 4.1. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 4.2. As empresas que tiverem interesse em participar do certame deverão retirar o edital através do site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil BLL (https://bll.org.br/), ou através do site oficial da Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES, (www.ecoporanga.es.gov.br), ficando obrigadas a acompanhar as publicações referentes à licitação no Diário Oficial da União, e/ou Diário Oficial do Espirito Santo DIO/ES, e/ou Diário Oficial dos Municípios DOM, tendo em vista a possibilidade de alterações e avisos sobre o procedimento.
- 4.3. Os pedidos de esclarecimentos sobre o procedimento de licitação devem ser enviados ao Pregoeiro até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, através do endereço eletrônico licitacao@ecoporanga.es.gov.br ou pelo telefone (27) 3755-2905. Os esclarecimentos serão respondidos pelo pregoeiro no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.
- 4.4. Os esclarecimentos relativos ao objeto licitado devem ser encaminhados ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, através do endereço eletrônico licitacao@ecoporanga.es.gov.br, ou pelo telefone (27) 3755-2905 até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

5. CREDENCIAMENTO / REPRESENTANTE LEGAL

- 5.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do <u>instrumento de mandato</u>, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os atos e operações no site: https://bll.org.br/.
- 5.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site https://bll.org.br/.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0040/2022/PME/ES

- 5.3. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, e <u>que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta encontra-se em conformidade com as exigências previstas neste Edital</u>, ressalvados os casos de participação de microempresa e de empresa de pequeno porte, no que concerne a regularidade fiscal.
- 5.4. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 5.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL Bolsa De Licitações do Brasil.
- 5.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL Bolsa de Licitações do Brasil ou ao Município de Ecoporanga/ES, promotora da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.8. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;
- 5.9. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente cadastramento para participar do pregão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 5.10. Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 5.11. As licitantes deverão enviar com a documentação de habilitação solicitada no item 10 do edital, os documentos do responsável legal autorizado para assinar propostas de preços, declarações, contrato e demais documentos pertinentes ao referido pregão.
- 5.12. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá apresentar cópia autenticada em cartório ou por servidor da Comissão de Licitação, do contrato social ou equivalente, que habilitem o representante, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhados de Documento Oficial de identificação (RG, Carteira de Motorista ou outros) em cópia autenticada em cartório, ou por servidor da Comissão de Licitação.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0040/2022/PME/ES

- 5.13. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento por meio da apresentação da cópia de sua cédula de identidade ou documento oficial com foto (exemplos: Carteira de motorista, Carteira de Trabalho), e de outorga por instrumento público ou particular, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes para prática dos atos pertinentes ao certame. Se a outorga se der por instrumento particular, esta deve vir acompanhada de cópia do ato de constituição da empresa ou do ato de investidura na direção da empresa;
- 5.14. Em se fazendo representar por procuração privada, é obrigatória a apresentação da cópia autenticada em cartório ou por servidor da comissão do contrato social (1ª e última alteração ou contrato social consolidado) ou equivalente, e documentos de identidade do sócio-gerente e do procurador;
- 5.15. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através dos telefones: (41) 3097-4600 e 3097-4646 Curitiba-PR, através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br.
- 5.16. As Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá observar o item 3.3.

6. DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

- 6.1. A simples participação neste certame implica:
 - 6.1.1. Na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
 - 6.1.2. Que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros etc), bem como os descontos porventura concedidos.
 - 6.1.3. Que a licitante vencedora se compromete a executar os serviços nos preços e prazos constantes neste edital, adjudicados e registrados no Termo de Compromisso.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NA FORMA ELETRÔNICA

- 7.1. As licitantes deverão registrar suas propostas de preços, bem como anexar os documentos exigidos no item 9 deste edital, até a data e hora marcada no preâmbulo deste instrumento convocatório para o acolhimento das propostas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de proposta.
- 7.2. Deverá conter no registro eletrônico da proposta, as seguintes informações:
 - 7.2.1. Descrição do objeto ofertado;
 - 7.2.2. Preço unitário e total de cada item/lote, expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais;
 - 7.2.3. No campo "MARCA", por se tratar de "Serviços" não será obrigatório, caso o sistema solicite, deverá colocar "Marca própria".
- 7.3. A proposta da licitante deverá considerar a tributação que efetivamente incidirá durante a execução do contrato, devendo estar inclusos todas as espécies de



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0040/2022/PME/ES

- tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra, instalações e quaisquer despesas inerentes à execução do objeto.
- 7.4. Os licitantes, sob risco de responderem por superfaturamento, têm a obrigação de oferecer preços que reflitam os paradigmas de mercado, ainda que os valores fixados pela Administração no orçamento-base do certame se situem além daquele patamar. (Acórdão TCU 183/2019 Plenário).
- 7.5. Até a data e hora marcada para acolhimento das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente registrada no sistema da BLL, no endereco eletrônico https://bll.org.br/;
 - 7.5.1. Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- 7.6. Na hipótese da licitante ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá assinalar no ato do cadastramento da proposta, no campo apropriado no sistema do site https://bll.org.br/, "DECLARO SER ME/EPP" existente na aba "verificação das propostas cadastradas", caso deseje usufruir das prerrogativas conferidas pela Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/2014, decaindo do direito deste benefício o proponente que não se declarar.
- 7.7. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;
- 7.8. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, até a promulgação do vencedor.

7.9. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA E ETAPA DE LANCES

- 7.9.1. O critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração será o **menor peço por item ou lote** (conforme for lançada na plataforma).
- 7.9.2. Será efetuada a verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do instrumento convocatório e com os preços correntes no mercado, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;
- 7.9.3. O resultado do julgamento estará à disposição dos interessados, bem como os pareceres, relatórios e atos registrados no processo licitatório. Os autos do processo poderão ser examinados pelos que demonstrarem o desejo de fazê-lo;
- 7.9.4. O proponente é responsável pelas informações e documentações apresentadas, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a prestação de quaisquer dados ou documentos falsos. A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura o Pregoeiro vier



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0040/2022/PME/ES

a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste edital ou que desabonem a idoneidade do proponente.

7.9.5. O Pregoeiro ou a autoridade competente superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo.

7.9.6. Quando todos os licitantes forem inabilitados, ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas da inabilitação/desclassificação, conforme Art. 48, parágrafo terceiro da Lei 8.666/93.

8. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES.

- 8.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 8.2. Aberta a etapa competitiva, as licitantes deverão registrar seus lances exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, no MODO DE DISPUTA ABERTA.
- 8.3. A etapa de envio de lances na sessão pública <u>durará dez minutos</u> e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 8.3.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item anterior, <u>será de dois minutos</u> e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 8.4. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item anterior, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 8.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.
- 8.6. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.7. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será informado na plataforma da BLL, em cada lote, nos termos do artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 7.234 de 24 de Abril de 2020.
- 8.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0040/2022/PME/ES

- 8.9. Se ocorrer dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.10. As licitantes serão informadas, em tempo real, o valor do menor lance registrado.

8.11. DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES:

- 8.11.1. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.11.2. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.12. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- 8.12.1.Caso as propostas apresentadas por Microempresas ME ou Empresas de Pequeno Porte EPP ou Microempreendedor Individual MEI, e empresas equiparadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta detentora do melhor lance ou valor negociado, será assegurada à mesma a preferência de contratação, respeitando o seguinte:
 - 8.12.1.1. Encerrada a etapa de lances do lote, as empresas deverão clicar na aba de "**DESEMPATE**", o sistema identificará automaticamente a existência de situação de empate ficto das propostas de preços, informando o nome da Microempresas ME ou Empresas de Pequeno Porte EPP ou Microempreendedor Individual MEI, e empresas equiparadas;
 - 8.12.1.2. A Microempresas ME ou Empresas de Pequeno Porte EPP ou Microempreendedor Individual MEI, e empresas equiparadas, que se encontra em situação de empate deverá apresentar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o item/lote, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.
 - 8.12.1.3. Não havendo manifestação de Microempresa ME ou Empresas de Pequeno Porte EPP ou Microempreendedor Individual MEI, e empresas equiparadas classificadas nos termos do subitem precedente, o sistema verificará se há outra licitante em situação de empate, realizando a convocação de forma automática.
 - 8.12.1.4. O critério de desempate disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresas ME ou Empresas de Pequeno Porte EPP ou Microempreendedor Individual MEI, e empresas equiparadas.
 - 8.12.1.5. Todos esses procedimentos acontecerão na sala de disputa do sistema da **BLLCompras**, sendo de inteira responsabilidade de cada licitante acompanhar todos os respectivos procedimentos nas abas "**disputando**" e de "**desempate**", sob pena de preclusão dos direitos previstos na Lei 123/2006.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0040/2022/PME/ES

- 8.13. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 8.12, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.
- 8.14. As licitantes que deixarem de dar seus lances, terão suas propostas analisadas pelo Pregoeiro, para verificar se estão em conformidade ao custo estimado da contratação.
- 8.15. O preço ofertado na proposta ou em cada lance será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não podendo ser alterado após a sua manifestação, com exceção da negociação constante no art. 4º, XVII da Lei nº. 10.520/2002.
- 8.16. Não serão cancelados preços que estiverem dentro da margem de lances das demais licitantes, sendo cada lance de exclusiva e total responsabilidade da licitante.
- 8.17. Não será adjudicado valor acima da média de referência, sendo oportunizado ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, baixar o valor apresentado do item/lote, exceto se, comprovado através de pesquisa de mercado realizada pela equipe de apoio, a cotação da administração apresentar preços que não reflitam a realidade do valor de mercado do item, por eventual falha na fase de orçamentos.
 - 8.17.1. Restringe-se ao disposto no item anterior, apenas aqueles itens que, por sua natureza, puderem ser averiguados pela equipe de apoio no momento da fase de negociação.
 - 8.17.2. Na hipótese do Pregoeiro adjudicar valor acima da média de referência, deverá juntar aos autos a cotação e justificativa com a comprovação de que o valor médio do item apurado pela administração não condiz com a realidade de mercado.
- 8.18. Não sendo possível a comprovação, nos termos do item 8.17 e permanecendo valor do item/lote superior ao da média apurada pela administração, caso o licitante não concorde em apresentar proposta inferior à média, o item/lote da licitante será desclassificado e considerado fracassado.

8.19. NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA:

- 8.19.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.
- 8.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.19.3. Fica estabelecido prazo de 2 h (duas horas), contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o item 8.20.1.

8.20. JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.20.1. Encerrada a etapa de negociação da proposta, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0040/2022/PME/ES

ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo admitido para contratação, e verificará a **habilitação do licitante** conforme disposições do edital, observado o disposto no item 9.3, deste Edital.

- 8.20.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.21. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços praticados no mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 9.1. Os documentos de habilitação deverão ser anexados no sistema de compras eletrônicas, endereço https://bll.org.br/, devendo a licitante anexar ao processo deste pregão quando do cadastramento da proposta de preço.
- 9.2. É de suma importância que os licitantes mantenham sua <u>habilitação atualizada</u> junto ao sistema, visto que, o pregoeiro poderá inabilitar a licitante no certame caso na fase da habilitação verifique-se algum documento faltante ou vencido no sistema de compras eletrônicas, caso não seja capaz de ser sanado, nos termos do subitem 9.2.4.
 - 9.2.1. Na situação supra, será assegurado a ME/EPP, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a pedido da interessada e a critério da licitada, para comprovar a sua regularidade fiscal.
 - 9.2.2. Para fins de habilitação, a verificação pelo município de Ecoporanga/ES nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.
 - 9.2.3. Todos os documentos inseridos no sistema "BLLCompras" devem seguir as condições abaixo:
 - 9.2.3.1. a extensão do arquivo deverá ser nos seguintes formatos: Rich Text (.rtf), Portable Document (.pdf) ou Zipfile (.zip);
 - 9.2.3.2. O nome do arquivo não poderá conter acentuação, espaços em branco ou caracteres especiais;
 - 9.2.3.3. o tamanho máximo dos arquivos está limitado em 1 MB (Megabytes) ou 1024 KB (Kilobytes).
 - 9.2.4. Os documentos anexados ao processo deste pregão quando do cadastramento da proposta de preços, caso estejam pendentes, de informações ilegíveis, com erros formais e situações correlatas, poderão ser solicitados pelo pregoeiro, devendo a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, enviar os documentos solicitados para o e-mail licitacao@ecoporanga.es.gov.br, até as 12h00min do dia útil seguinte à realização da Sessão Pública.
 - 9.2.5. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação,



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0040/2022/PME/ES

especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).

9.3. PARA FINS DE HABILITAÇÃO, deverão ser anexados ao processo deste pregão, quando do cadastramento da proposta de preço, os documentos relacionados nos subitens 9.3.1 a 9.3.5:

9.3.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA – Art. 28 da Lei nº 8.666/93

- 9.3.1.1. Cédula de identidade (da pessoa que vai assinar a Ata de Registro de Preços/contrato);
- 9.3.1.2. Certificado da condição de Microempreendedor Individual emitido nos últimos 30 (trinta) dias, no caso de microempreendedor.
- 9.3.1.3. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e suas alterações (ou última alteração consolidada), em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
- 9.3.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- 9.3.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido no país.
- a) O Ato constitutivo ou contrato social deverá estar acompanhado de todas as alterações efetuadas ou apenas da consolidação respectiva.

9.3.2. DAS REGULARIDADES FISCAIS - Art. 29 da Lei nº 8.666/93

- 9.3.2.1. Comprovante de inscrição e de situação no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ, devidamente atualizado;
- 9.3.2.2. Certificado de Regularidade do FGTS;
- 9.3.2.3. Prova de regularidade para com a Receita Federal por meio de Certidão Unificada, nos termos da Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014 (tributos federais, contribuições previdenciárias e dívida ativa da União).
- 9.3.2.4. Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual, da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.3.2.5. Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Municipal, da sede do licitante;
- 9.3.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT Lei nº. 12.440;
- a) As microempresas e empresas de pequeno deverão apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição.
- b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno, deste certame, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for(em) declarada(s) vencedora(s), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES, para a regularização



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0040/2022/PME/ES

da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

- c) A não regularização da documentação no prazo previsto na letra "b" implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
 - 9.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA Art. 31 da Lei n° 8.666/93
- 9.3.3.1. Certidão NEGATIVA DE FALÊNCIA ou CONCORDATA expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 30 (trinta) dias da data de abertura, prevista no preâmbulo deste Edital, conforme estabelece o artigo 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Espirito Santo (Biênio 2008/2009).

9.3.4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- 9.3.4.1. Modelo de Proposta (ANEXO II).
- a) A empresa, declarada vencedora, deverá enviar a proposta com todos os dados solicitados no formulário, contendo, inclusive, os preços unitários com duas casas decimais, indicando a marca/modelo.
- 9.3.4.2. Termo de Compromisso (ANEXO IV);
- a) Este documento reúnem várias declarações acerca da licitação. Para evitar excesso de documentos façam como consta no modelo, ou seja, num único arquivo.

9.3.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 9.3.5.1. Não há exigências de qualificação técnica para esta licitação.
 - 9.3.6. A comprovação da condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada deverá ser apresentada à época da assinatura do contrato, e deverá ser feita nos termos do item 13, deste edital.
- 9.4. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para fins de habilitação deverão conter a identificação da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
 - 9.4.1. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz:
 - 9.4.2. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
 - 9.4.3. Se a licitante for matriz, e a executora do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
 - 9.4.4. Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0040/2022/PME/ES

- 9.4.4.1. Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa matriz quanto as filiais (INSS e PGFN/RFB).
- 9.5. Serão aceitas certidões de regularidade fiscal "positivas" com efeitos de "negativa".
- 9.6. Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.
- 9.7. Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de um a cinco anos, se o documento é público, reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520/02.
- 9.8. Qualquer certidão sob o efeito de "positiva" inabilitará a licitante, salvo nos casos de empresas enquadradas no regime da Lei complementar 123/06 e alterações, ocasião que será concedido o prazo para sua regularização.

9.9. CADASTROS DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 9.9.1. Certifiquem-se de que após cadastrarem as propostas de preços, foram inseridos os Documentos de Habilitação no processo do respectivo pregão;
- 9.9.2. Após inserir os documentos de habilitação no processo do pregão salvem as alterações, pois caso não o faça, os documentos de habilitação não serão anexados ao processo;
- 9.9.3. As exigências de habilitação do edital devem ser atendidas na íntegra, caso tenha alguma exigência que seja necessário encaminhar mais de um documento para atendimento, e nas opções disponíveis para cadastro destes documentos no sistema BLL apresente apenas uma alternativa, digitalize todos os documentos em um único arquivo e anexem na opção disponível.
- 9.9.4. Alerta-se também para que após cadastramento da proposta de preço voltem para tela principal do sistema e acessem a proposta novamente para conferir se o cadastro foi realizado corretamente e se os documentos de habilitação foram anexados ao processo.
- 9.9.5. Caso tenham alguma dúvida de interpretação do edital ou quanto aos procedimentos a ser realizado no sistema de compras BLL, solicitamos que contatem o Setor de Licitações da Prefeitura de Ecoporanga/ES para esclarecimentos que se fizerem necessário.
- 9.9.6. Visando o cumprimento do caput do Art. 37 da CF e o Inciso XXI que trata da igualdade de condições a todos os concorrentes os licitantes que apresentarem documentos em desacordo com as estipulações deste edital, ou não lograrem provar sua regularidade, ou a ausência de qualquer documento solicitado para habilitação, exceto aqueles facultados, ou ainda, serão inabilitados.

10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0040/2022/PME/ES

- 10.1. A licitante declarada vencedora e habilitada DEVERÁ ENVIAR, obrigatoriamente, a PROPOSTA VENCEDORA em conformidade com o modelo contido no Anexo II devidamente assinados em até (02) duas horas a partir da solicitação pelo Pregoeiro no Sistema Eletrônico, na opção "documentos complementares".
 - 10.1.1. A proposta deverá informar a validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação na sessão pública observada o disposto no §3°, art. 64, da Lei 8.666/93.
- 10.2. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não celebrar o contrato, não mantiver a proposta, não enviar a proposta e habilitação, comportar-se de modo inidôneo, deixar de entregar documentação exigida no certame ou apresentar documentação falsa, falhar ou fraudar na execução do contrato, cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar, assumir compromisso de Registro de Preços e contratar com o município de Ecoporanga/ES, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 11.1. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos representantes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro fará a adjudicação da licitante vencedora ao objeto licitado.
- 11.2. No caso de interposição de recurso, caberá à Autoridade Competente, após decisão do recurso, opinar pela adjudicação do objeto licitado.
- 11.3. A homologação em favor da licitante vencedora nesta licitação será feita pelo Exmº. Prefeito do Município de Ecoporanga-ES, após recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.
- 11.4. Caberá à Autoridade Competente, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver as condições de habilitação ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços, convidar os demais proponentes classificados na ordem determinada após a etapa de lances, dando continuidade aos procedimentos da sessão pública, adjudicação e homologação.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CONVOCAÇÃO E ASSINATURA)

- 12.1. O instrumento vinculativo será a Ata de Registro de Preços, conforme prevê o Decreto Municipal nº 5.213/2014.
- 12.2. A Licitante vencedora será denominada "**Detentora**" da Ata de Registro de Preços.
- 12.3. Homologada a licitação, a Administração convocará, por escrito, a vencedora para que, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a convocação, assinar o instrumento vinculatório (Ata de Registro de Preços), que obedecerá ao disposto neste Edital a as condições do Capítulo III da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0040/2022/PME/ES

- 12.3.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, do contrato ou retirar nota de empenho, a administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou por meio eletrônico (e-mail), para que seja assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 12.4. O prazo estipulado no item anterior poderá ser prorrogado, a pedido fundamentado do adjudicatário, aceito pela Administração, uma única vez e por igual período.
- 12.5. Caso a Licitante envie o documento solicitado, assinado por correspondência postal, à mesma deverá informar o número do comprovante de Rastreamento de Objetos, emitido pela empresa prestadora do serviço postal, dentro do prazo previsto.
- 12.6. É facultado ao Município de Ecoporanga-ES, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas de cada classificado, inclusive quanto aos preços, de conformidade com o ato convocatório ou revogar a licitação.
- 12.7. Se a Adjudicatária, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, do Contrato ou da retirada da Nota de Empenho, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada à ordem de classificação, para, depois de feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 12.8. Farão partes integrantes da Ata de Registro de Preços, todos os elementos apresentados na proposta da licitante vencedora que tenham servido de base à definição da presente licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 12.9. A publicação resumida da Ata de Registro de Preços (extrato) e de seus eventuais aditamentos na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Prefeitura Municipal de Ecoporanga até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações.
- 12.10. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem comunicação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 12.11. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento e às condições da proposta da empresa vencedora.

13. DO DOCUMENTOS DE ENQUADRAMENTO – LEI COMPLEMENTAR 123/06



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0040/2022/PME/ES

- 13.1. No envio da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada, a comprovação da condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, enviará os seguintes documentos:
 - 13.1.1. DECLARAÇÃO do contador e do responsável legal de não estar enquadrada em nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06. (Modelo no Anexo IV).
 - 13.1.2. CERTIDÃO emitida pela <u>junta comercial do Estado da sede da</u> <u>empresa licitante</u> com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da sua emissão, devendo a mesma constar seu registro como "ativo" e informação do seu enquadramento. (Instrução Normativa DREI Nº 10, de 05 de Dezembro de 2013).
 - 13.1.3. Comprovante de opção pelo Simples Nacional obtido através do site do Ministério da Fazenda, http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/>.
- 13.2. Os documentos enumerados nos itens 13.1.1 ao 13.1.3 contemplam as empresas **Optantes** e **Não Optantes** pelo Simples Nacional.
- 13.3. Os documentos comprobatórios deste tópico, somente deverão ser apresentados após a convocação para formalização da contratação.
- 13.4. A licitante que não apresentar os documentos comprobatórios contidos no tópico deste Edital, à época da assinatura do Contrato, caducará do direito de contratar e ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Ecoporanga/ES, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas fixadas neste edital e das demais cominações legais, incluindo a sanção penal prevista no artigo 93 da Lei Federal nº. 8.666/93, quando for o caso.
- 13.5. A licitante Microempresa ME ou Empresa de Pequeno Porte EPP optante pelo Simples Nacional que porventura venha a ser contratada deverá atender ao que dispõem os arts. 17, inciso XII, 30, inciso II e §1º e 31, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, comunicando à Receita Federal, sendo o caso, no prazo legal, sua exclusão do Simples Nacional, sob pena de aplicação das sanções contratuais previstas e retenção na fonte de tributos e contribuições sociais, na forma da legislação em vigor.

14. DAS CONDIÇÕES PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ORIUNDO DA ARP

- 14.1. Para celebrar o contrato, a licitante vencedora manterá as condições de habilitação.
- 14.2. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de **instrumento contratual**, emissão de **nota de empenho de despesa**, **autorização de compra** ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.3. Somente poderá ser formalizado contratos do quantitativo não utilizado.
- 14.4. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 14.5. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0040/2022/PME/ES

15. DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E CRITÉRIOS PARA ADESÃO

- 15.1. Não será permitida nesta licitação a adesão, à Ata de Registro de Preços, de órgãos que não participaram deste Registro de Preços.
 - 15.1.1. As adesões, embora previstas no Decreto Municipal nº 5.213/2014 estarão suspensas *Sine die*.

16. DAS OBRIGAÇÕES DAS CONTRATADA

- 16.1. Cumprir todas as obrigações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA anexo ao Edital, bem como executá-lo em conformidade com as disposições do mesmo;
- 16.2. Apresentar a fatura com o valor correspondente aos serviços prestados/executados.
- 16.3. Obriga-se a Detentora da Ata a permitir e facilitar a qualquer tempo, a fiscalização da Contratante, facultando o livre acesso pela fiscalização, ao local do trabalho, registros e documentos pertinentes ao contrato.
- 16.4. A Detentora da Ata é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, seguros e comerciais, resultantes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, sendo que a inadimplência de tais obrigações, não transfere à Contratante a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a sua regularização.
- 16.5. Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no Pregão em epígrafe, deverá ser comunicado a Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.
- 16.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 16.7. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;
- 16.8. Cumprir todas obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

17. DAS OBRIGAÇÕES DAS CONTRATANTE

- 17.1. Constituem obrigações da Contratante, além daquelas previstas no Termo de Referência:
 - 17.1.1. Comunicar qualquer descumprimento das cláusulas contratuais, preferencialmente por escrito.
 - 17.1.2. Enviar à Detentora da Ata de Registro de Preços, por meio da **Autorização de Fornecimento/Ordem de serviço** a descrição e os



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0040/2022/PME/ES

quantitativos dos serviços solicitados, bem como a **Nota de Empenho** (documento que substitui o Contrato Clássico).

- 17.1.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, registrando as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências que exijam medidas imediatas.
- 17.1.4. Comunicar ao fornecedor qualquer divergência do objeto discriminado neste termo quando da sua execução.
- 17.1.5. Efetuar o pagamento após o recebimento da nota fiscal emitida pelo fornecedor.
- 17.1.6. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

18. O GESTOR/FISCAL - ÓRGÃO REQUISITANTE OBRIGAR-SE-Á:

- 18.1. Providenciar a abertura de processo de execução/contratação ao verificar a necessidade, sempre com prévia antecedência à sua utilização, visando a não paralisação dos serviços;
- 18.2. Proceder consulta da regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista do compromissário fornecedor;
- 18.3. Verificar a existência de recursos financeiros para custear a prestação de serviço/fornecimento;
- 18.4. Providenciar as inspeções, com vistas ao cumprimento dos serviços prestados pelo COMPROMISSÁRIO e/ou CONTRATADO;
- 18.5. Atestar os serviços/fornecimento efetivamente prestados de acordo com as cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato do qual este faz parte integrante;
- 18.6. Notificar o COMPROMISSÁRIO quando da verificação de ocorrências, erros, falhas, atrasos, concedendo prazo para correção das pendências;
- 18.7. Proceder à abertura de processo solicitando a aplicação de penalidade e encaminhar à PROCURADORIA, quando a ocorrência referir-se ao serviço/contratação de sua Unidade Gestora / Secretaria requisitante.

19. DAS CONDICÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

- 19.1. As condições de pagamento, reajustes, reequilíbrio, ou repactuação, bem como os descontos decorrentes de multas, estão contidas no Termo de Referência deste Edital.
- 19.2. Será adotado como critério de reequilíbrio, considerando o desconto percentual, em relação ao preço estimado, dado na fase de lances.
- 19.3. Nenhum pagamento será efetuado a Contratada caso exista pendência quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como a certidão negativa de falência ou concordata.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0040/2022/PME/ES

- 20.1. As sanções administrativas obedecerá ao disposto nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 "in totum".
- 20.2. Os critérios para aplicação de multas e outras penalidades estão contidas no Termo de Referência, anexo deste Edital.
- 20.3. Destarte o supracitado, nada impede que sejam aplicadas cumulativamente ou não as demais sansões contidas no Artigo 87 da Lei 8.666/93.

21. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 21.1. O Edital poderá ser impugnado por qualquer pessoa em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.
- 21.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.
- 21.3. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 21.5. Na forma do art. 41 da Lei Federal nº. 8.666/93, a impugnação ao Edital poderá ser protocolada na sede da Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES, sito à Rua Suelon Dias Mendonça, nº. 20 Centro, Ecoporanga/ES, CEP: 29.850-000, devidamente assinada por representante legal indicando o número do Pregão e do Processo Administrativo, assim como o telefone e o e-mail do impugnante. No mesmo momento deverá ser juntado documento que comprove a aptidão do signatário para a representação da empresa licitante.
- 21.6. A impugnação poderá ser feita, também, por meio de endereço eletrônico: licitacao@ecoporanga.es.gov.br, devendo ser anexados documentos digitalizados em formato "PDF Pesquisável", que comprove a aptidão do signatário para a representação da empresa licitante.
- 21.7. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 21.8. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei n. 10.520/02 e legislação vigente.
- 21.9. Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

22. DOS RECURSOS

22.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0040/2022/PME/ES

- apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 22.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item anterior, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 22.3. Para efeito do disposto no item anterior, manifestação imediata é aquela efetuada via eletrônica internet –, no período máximo de 05 (cinco) minutos após o pregoeiro comunicar aos participantes, por meio do sistema eletrônico, o resultado da classificação; e manifestação motivada é a descrição sucinta e clara do fato que motivou a licitante a recorrer.
- 22.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 22.5. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.6. Os recursos e contrarrazões de recurso deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, por meio eletrônico, através dos seguintes endereço: licitacao@ecoporanga.es.gov.br, anexados documentos digitalizados em formato "pdf". Somente serão aceitas razões assinadas pelos recorrentes.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 23.1. A Prefeitura Municipal de Ecoporanga reserva-se no direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.
- 23.2. Ao apresentar proposta, fica subentendido que o licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente edital, e seus anexos.
- 23.3. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 23.4. As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- 23.5. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 23.6. Fica assegurado à municipalidade o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, esta licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

1

PREFEITURA DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0040/2022/PME/ES

- 23.7. Informações complementares inerentes a este pregão poderão ser obtidas pelos interessados pelo tel.: (27) 3755-2905 em dias úteis no horário das 08 h às 11 h e das 13 h às 16 h, ou pelo e-mail: licitacao@ecoporanga.es.gov.br.
- 23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-seá o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta municipalidade.
- 23.9. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.
- 23.10. O pregoeiro resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente.
- 23.11. Poderão ser convidados a colaborar com o Pregoeiro, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica não vinculada direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor desta Prefeitura.
- 23.12. É competente o Foro da Comarca de Ecoporanga-ES, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

Este Edital e seus anexos foram devidamente analisados e aprovados pela Assessoria Jurídica com observância às exigências legais constantes no Preâmbulo.

Ecoporanga-ES, 08 de novembro de 2022.

Edital elaborado pelo Órgão Gerenciador.

Assinam o presente Edital, o Prefeito e os Órgãos Requerentes:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃOS DEMANDANTES:

Secretaria Municipal de Assistência Social Secretaria Municipal de Educação e Cultura



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0040/2022/PME/ES

Secretaria Municipal de Agricultura

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Secretaria Municipal de Administração

Gabinete do Prefeito

Fundo Municipal de Saúde

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Este Termo de Referência tem como objetivo a elaboração de um procedimento licitatório, processado pelo Sistema de Registro de Preços, através da modalidade de Pregão, nos termos da Lei 10.520/2002, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Municipal 5.213/2014, Lei complementar 123/06 e alterações e, subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações.

DO OBJETO

"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS."

3. **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

3.1Os itens que serão adquiridos por meio deste procedimento são necessários para reposição de similares existentes nas dependências dos órgãos requerentes, que encontram-se danificados, devido ao desgaste natural, e, ainda, para aprovisionar locais onde, apesar de existirem utensílios em bom estado, a quantidade existente não tem sido suficiente para atendimento das demandas.

1. **JUSTIFICATIVAS**

1.1. **GERAL**

1.1.1. A aquisição de utensílios domésticos e equipamentos diversos, justificase pela necessidade das Secretarias, visto que estes objetos são necessários ao desenvolvimento das atividades dos servidores e para preparação dos alimentos da casa de acolhimento, escolas e projetos. Além disso, é importante observar que tais bens são necessários para substituir aqueles similares que apresentam estado de conservação ruim, seja por desgaste natural ou por eventual dano causado durante o uso, fato que compromete a utilização do bem.

1.2. JUSTIFICATIVAS DA MODALIDADE

1.2.1. O objeto a ser licitado enquadra-se na categoria de bens comuns de que trata a Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00, que considera que bens e



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0040/2022/PME/ES

serviços comuns são aqueles, cujos padrões de desempenho e qualidade, possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

- 1.2.2. De acordo com M. Justen Filho, bens e serviços comuns são aqueles que se apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio.
- 1.2.3. Portanto, a definição de "bens e serviços comuns" inclui o simples, o padronizado, o rotineiro e ainda os que possam ser objetivamente descritos, sendo este, também, o entendimento do Tribunal de Contas da União. (Acórdão 265/2010 Plenário).
- 1.2.4. A modalidade de licitação ora escolhida não só confere maior celeridade ao processo, como também amplia o universo dos potenciais licitantes. Desse modo, entende-se que o interesse público será mais satisfatoriamente atendido mediante a adoção dessa modalidade.

1.3. DA JUSTIFICATIVA PARA PROCESSAMENTO SOB O REGISTRO DE PREÇOS

- 1.3.1. O Sistema de Registro de Preços é aplicado em procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras.
- 1.3.2. Considerando as hipóteses admitidas pelo Decreto Municipal nº 5.213/2014, poderá ser adotado o Registro de Preços quando:
 - a) Quando pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
 - b) Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
 - c) Quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
 - d) Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.
- 1.3.3. A proposta de Registro de Preços para futuras aquisições do objeto deste Termo decorre do fato que há previsão de aquisição durante o exercício de 2019/2020.
- 1.3.4. Em consonância com o Decreto Municipal 5.213/2014, a quantidade informada servirá para efeito de estimativa, uma vez que não se pode afirmar com veracidade a quantidade que será adquirida durante a vigência da Ata de Registro de Preços.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0040/2022/PME/ES

1.4. JUSTIFICATIVAS DE LICITAÇÃO POR ITEM

- 1.4.1. O objeto deverá ser licitado "por item" para promover a busca de melhores preços dos produtos, de acordo com a súmula 247 do TCU, que ressalta que o objetivo é de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.
- 1.4.2. A licitação, por item, consiste na possibilidade do interessado participar de itens isoladamente, com isso amplia o universo de fornecedores, além de proporcionar às pequenas empresas ou microempreendedores individuais a possibilidade de fornecer seu produto.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

- 2.1. As especificações estão contidas na tabela no final deste Termo de Referência, indicando a característica de cada produto.
- 2.2. No ato da entrega, se constatar divergência das características do item em relação à sua descrição, será rejeitado, devendo a contratada substituí-lo no prazo estabelecido.

3. **DO VALOR ESTIMADO E ACEITABILIDADE**

- 3.1. Nos termos do disposto no inciso X do art. 40, c/c com o inciso II do art. 48, ambos da Lei nº 8.666, de 1993, o Órgão Gerenciador, com base na pesquisa de mercado a ser realizada durante a fase interna do procedimento licitatório, fixará neste ato como critério de aceitabilidade da proposta de preços a ser apresentada pelas licitantes, o valor máximo do Lote/item expresso em reais, conforme consta na tabela abaixo, discriminado, ficando a licitante ciente de que, a proposta de preços apresentada com o valor superior ao limite estabelecido, acarretará na sua desclassificação em relação ao respectivo Lote, sujeitando-se a todos os efeitos decorrentes da legislação pertinente.
- 3.2. O valor estimado da pesquisa de mercado realizada no Estudo Técnico Preliminar foi de R\$ 189.205,60 (cento e oitenta e nove mil e duzentos e cinco reais e sessenta centavos).

4. DA PESQUISA DE PREÇOS

4.1. Com isso, é de se ter em conta, que a pesquisa mercadológica deve ser abrangente, efetiva e parametrizada, sendo recomendado consultar os seguintes métodos:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0040/2022/PME/ES

- 4.1.1. Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico http://paineldeprecos.planejamento.gov.br;
- 4.1.2. contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;
- 4.1.3. Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso:
- 4.1.4. pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.
- 4.1.5. No caso de pesquisa de preços realizada em lojas na internet, deverá ser juntada aos autos a cópia da página pesquisada em que conste o preço, a descrição do bem, e a data da pesquisa;
- 4.1.6. No caso de pesquisa de preços realizada por telefone, devem ser registrados e juntados aos autos o número do telefone, a data, o horário, o nome da empresa e das pessoas que forneceram o orçamento;
- 4.1.7. No caso de pesquisa de preços realizada por e-mail ou correspondência, deverão ser juntados aos autos o pedido e a resposta do fornecedor;
- 4.1.8. No caso de pesquisa de preços em publicações especializadas, deverá ser juntada aos autos a cópia da capa e da página pesquisada ou, alternativamente, indicado o número da publicação e da página pesquisada;
- 4.1.9. No caso de pesquisas de preço pessoalmente realizadas junto a fornecedores por meio de representante do Departamento de Compras, deverá ser juntado aos autos documento em nome da empresa, contendo a data, o nome e a assinatura do representante ou responsável pelo fornecimento do preço.

4.2. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 4.2.1. A empresa deverá apresentar sua proposta conforme descrito na Tabela(s) do(s) itens/lote(s), correspondentes(s).
- 4.2.2. Os preços unitários líquidos, deverão estar indicados em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação.
- 4.2.3. A empresa deverá indicar a marca do produto o qual será fornecido durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5. CRITÉRIO DE RECEBIMENTO E ACEITABILIDADE DO OBJETO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0040/2022/PME/ES

- 5.1. A entrega dos produtos, deverá ser realizada conforme solicitada na **Autorização de Fornecimento**, no setor de Almoxarifado da Prefeitura de Ecoporanga/ES, situado na Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20 Centro Ecoporanga/ES, CEP: 29.850-000, de 2ª à 6ª feira, no horário das 07h00min às 16h00min.
- 5.2. A Nota Fiscal deverá conter, além da descrição dos produtos: a marca a qual foi apresentada na proposta, número da licitação e da Ata de Registro de Preços/Contrato, preços em moeda nacional.
- 5.3. Os Produtos devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual, original, adequada, com o menor volume possível, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, e ainda: esteja devidamente indicado o fabricante, descrição do item, quando for o caso.
- 5.4. Os produtos de hortifrutigranjeiros deverão ser entregues em embalagens que condicionem manter as características original dos produtos. Serão recusados os hortifrutigranjeiros que estiverem em desacordo com as características naturais e divergentes daquelas descritas neste Termo de Referência.
- 5.5. A entrega dos produtos perecíveis deverá ser realizada em veículo apropriado para transporte devendo ser protegidos contra sol e chuva, e com temperatura adequada para o tipo de carga, de modo a preservar a qualidade e características do produto.
- 5.6. Para efeito de recebimento dos produtos, a Administração, por meio do servidor designado, o qual procederá o recebimento da seguinte forma:
 - 5.6.1. **Provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação demandada e com a proposta apresentada, atestado por escrito.
 - 5.6.2. **Definitivamente**, após a verificação da <u>qualidade</u> e <u>quantidade</u> do material e consequente aceitação, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados do recebimento provisório, mediante Termo de Recebimento Definitivo.
 - a) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.7. Deverá ser rejeitado, pelo agente recebedor no todo ou em parte, o(s) produto(s) em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.
- 5.8. Estando em conformidade, será feito o "ateste" pelo responsável pela fiscalização e recebimento do material, sendo a Nota Fiscal enviada para o pagamento.
- 5.9. Caso a substituição não ocorra no prazo definido pela Administração Pública Municipal a partir da Notificação, ou caso o novo produto também seja rejeitado, estará a Contratada incorrendo em descumprimento contratual, sujeita à aplicação das sanções, previstas no Edital.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0040/2022/PME/ES

- 5.10. A Prefeitura de Ecoporanga/ES, reserva-se ao direito de liberar a Nota Fiscal para pagamento apenas após o(s) servidor(es) responsável(eis) pelo recebimento das mercadorias aferirem a quantidade, qualidade e adequação dos materiais entregues, assim como as especificações constantes no edital e subsequentemente na proposta da empresa vencedora.
- 5.11. O frete, carga e descarga será por conta do fornecedor até o local da entrega.
- 5.12. Os custos da substituição de produto rejeitado correrão exclusivamente à conta da Contratada.
- 5.13. Caberá à Contratada: Retirar, transportar, substituir, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais, se for verificado danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação pela Contratante.

5.14. DO PRAZO PARA ENTREGA

- 5.15. A entrega deverá ser imediata ou, no máximo, nos dias contidos nos itens seguintes, contados do recebimento da **Autorização de Fornecimento**, com a respectiva nota fiscal e documentos de regularidade fiscal exigidos pelo art. 29 da lei 8.666/93.
- 5.16. A Contratada deverá realizar a entrega conforme os prazos abaixo:
 - Prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, para itens todos os itens.

6. DA SUBSTITUIÇÃO DE MARCAS

- 6.1. Segundo o artigo 3º da Lei Federal n. 8.666/1993, duas são as finalidades da licitação: observância do princípio constitucional da isonomia, dando igual oportunidade aos que desejam contratar com a Administração Pública, e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. Desta forma, a Administração pública está vinculada aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, transparência, eficiência e dos que lhe são correlatos, conforme o caput do artigo 37 da Constituição Federal/1988, acima citados.
- 6.2. Considerando o <u>princípio vinculativo</u>, o agente recebedor deverá rejeitar o(s) produto(s) que esteja(m) sob as seguintes condições:
 - 6.2.1. Marca diferente daquela que foi apresentada na proposta de preços na licitação;
 - 6.2.2. Que, sendo da marca apresentada na proposta, não atenda aos requisitos mínimos deste Termo de Referência.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0040/2022/PME/ES

- 6.3. Corroborando o princípio da economicidade e da <u>eficiência</u>, bem como o atendimento à finalidade a qual se destina e não afronte o interesse público, admitir-se-á a substituição da marca desde que atendidos as seguintes condições:
 - 6.3.1. Se comprovada a descontinuidade de fabricação/produção do produto, cuja entrega fique impossibilitada.
 - 6.3.2. Alteração por parte do fabricante dos padrões de qualidade do produto, de modo que suas características não atendem ao mínimo exigido neste Termo de Referência.
 - 6.3.3. Outras por motivo de fato superveniente desde que devidamente comprovadas.
- 6.4. Se aceito a substituição, o novo produto deverá:
 - 6.4.1. Atender à finalidade a qual se destina e não afronte o interesse público;
 - 6.4.2. Ser de qualidade igual ou superior ao que fora solicitado neste Termo de Referência:
 - 6.4.3. Ser fornecido ao preço registrado, caso seu valor de mercado seja superior ao constante na Ata de Registro de Preços;
 - a) O aceite da substituição deverá ser precedido de pesquisa de preços da nova marca para comprovação da vantajosidade econômica.
- 6.5. A substituição da marca será formalizada por meio de Termo Aditivo.

7. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 7.1. Os recursos para custeio das futuras aquisições serão indicados da seguinte forma:
 - 7.1.1. Secretaria Municipal de Educação e Cultura: MDE-219-1111
 - 7.1.2. Secretaria Municipal de Finanças:132-1001
 - 7.1.3. Secretaria Municipal de Administração:081-1001
 - 7.1.4. Gabinete do Prefeito:007-1001
 - 7.1.5. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:5571001
 - 7.1.6. Secretaria Municipal de Agricultura:606-1001
 - 7.1.7. Secretaria de Esportes e Lazer: 0150-1001
 - 7.1.8. Secretaria Municipal de Assistência Social 404-1001
 - a) CRAS 442-1311
 - b) CREAS 488-1311
 - c) Centro de Geração 479-1001



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0040/2022/PME/ES

- d) Casa de Acolhimento 472-1311
- 7.1.9. Fundo Municipal de Saúde 009-1211
 - a) ESF 054-1214
 - b) CAPS 125-1211

8. DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. O preço máximo que a Contratante dispõe-se a pagar será aquele apurado pelo Departamento de Compras da Prefeitura de Ecoporanga-ES.
- 8.2. A Contratante pagará a Detentora da Ata de Registro de Preços, pelo fornecimento dos produtos, a importância constante na sua proposta após a etapa de lances, aceita pelo Pregoeiro.
- 8.3. Os preços deverão ser mantidos registrados pelo período de 12 (doze) meses, exceto quando ocorridas situações previstas no Decreto Municipal 5.213/2014.
- 8.4. O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil após a entrega dos produtos, regular liquidação da despesa com a devida verificação dos itens entregues, nota fiscal e as certidões de regularidade fiscal.
- 8.5. No ato de cada pagamento, a Contratada entregará, obrigatoriamente, as Certidões Negativas, ou positivas com efeitos de negativas, de regularidade fiscal.
- 8.6. Se o término desse prazo coincidir com dia sem expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. O Registro de Preços terá vigência máxima de 12 (doze) meses, contados da data estipulada no próprio Termo.
- 9.2. A Ata de Registro de Preços, para sua eficácia, deverá ser publicada, em órgão da imprensa oficial, além da obrigatoriedade de estar inclusa no Portal da Transparência do site www.ecoporanga.es.gov.br.
- 9.3. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pelas situações constantes do Decreto Municipal 5.213/2014.
- 9.4. Os contratos, decorrentes das Atas de Registro de Preços deverão ter sua vigência adstrita ao exercício financeiro.

10. DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO: PRAZOS, ALTERAÇÕES, RESCISÃO E OUTROS

10.1. O(s) Contrato(s), poderão ser prorrogados, na forma da Lei por iguais e sucessivos períodos de acordo com sua natureza e, prevalecendo a vantajosidade ao Município de Ecoporanga-ES.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0040/2022/PME/ES

- 10.2. O contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, com base no que dispõe o art. 79 da Lei nº 8.666/93, cabendo, em caso de rescisão amigável, a notificação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela parte interessada.
- 10.3. Quando da formalização do Termo Contratual, a detentora da Ata de Registro de Preços deverá manifestar seu aceite, caso o pedido ocorra em até 30 (trinta) dias antes do término da vigência da Ata de Registro de Preços.

11. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 11.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
 - 11.1.1. Cumprir fielmente o que estipula este Termo de Referência.
 - 11.1.2. A Contratada não poderá ceder ou transferir para terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto desta licitação.
 - 11.1.3. A empresa deverá informar o número de telefone e e-mail para recebimento de informações, correspondências ou qualquer outro tipo que a Contratada necessitar.
 - 11.1.4. Arcar com todas as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto contratado, bem como aquelas diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e previdenciários resultantes do fornecimento.
 - 11.1.5. Colocar à disposição da Contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos materiais, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.
 - 11.1.6. Emitir a(s) nota(s) fiscal(is) dos produtos fornecidos e apresentá-las à Contratante.
 - 11.1.7. Fornecer os produtos, obrigatoriamente, de acordo com as suas especificações, quantitativos e demais condições estipuladas neste Termo de Referência, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento, estar em desacordo com as referidas especificações.
 - 11.1.8. Garantir a qualidade dos produtos licitados, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeitos.
 - 11.1.9. Manter, até o cumprimento das obrigações, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
 - 11.1.10. Prestar informações/esclarecimentos solicitados pela Contratante, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata substituição.
 - 11.1.11. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrente da culpa ou dolo, quando da execução do



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0040/2022/PME/ES

fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

11.1.12. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante para acompanhamento da execução do objeto. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da contratada pela entrega dos produtos.

11.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.2.1. Proporcionar todas as facilidades para a Contratada executar o fornecimento do objeto do presente Termo de Referência, inclusive comunicando por escrito qualquer ocorrência relacionada ao fornecimento do(s) material(s).
- 11.2.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, registrando as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências que exijam medidas imediatas.
- 11.2.3. Promover, através do Setor de Almoxarifado, o recebimento dos produtos entregues, mediante confrontação de suas características e especificações com as especificações exigidas neste Termo de Referência.
- 11.2.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam substituídos.
- 11.2.5. Devolver todo e qualquer produto que estiver fora das especificações e solicitar expressamente sua substituição.
- 11.2.6. Notificar a empresa de eventuais atrasos na entrega dos produtos.
- 11.2.7. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados, com as Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas.
- 11.2.8. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

12. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 12.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 12.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.3. Todas as condições para revisão de preços deverão obedecer a legislação vigente, em especial o Decreto Municipal 5.213/2014.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0040/2022/PME/ES

13. DA FISCALIZAÇÃO

- 13.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, [...] devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição (Art. 67, Lei 8666/93).
- 13.2. Seguindo as orientações do Acórdão nº 1.094/2013 Plenário do TCU, a designação de servidores para exercer a função de fiscal de contrato obedecerá o seguinte:
- 13.3. Nomeação expedida por portaria de designação específica ou outro instrumento equivalente para a nomeação/designação do(s) representante(s), constando do ato as atribuições do fiscal;
- 13.4. Segregação de funções de gestão e de fiscalização do contrato;
- 13.5. Acompanhamento dos trabalhos de fiscalização; e
- 13.6. Orientação dos fiscais para documentar todos os eventos do processo de fiscalização.
- 13.7. Além das atribuições que deverão ser definidas por instrumento legal, o Fiscal deverá reunir-se com o preposto da contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar todas as metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato.
- 13.8. Deverá exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas do contrato e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.
- 13.9. Se for o caso, deverá comunicar à Administração e aos órgãos participantes a necessidade de modificação na forma de sua execução, em razão de fato superveniente ou outro qualquer, que possa comprometer a execução contratual e seu efetivo resultado.
- 13.10. Impedir a subcontratação dos serviços e/ou efetuar quando não expressamente autorizadas para tal, no edital ou contrato.
- 13.11. Comunicar ao responsável pelo Órgão Gerenciador quaisquer situações que envolva descumprimento por parte da Detentora da Ata de Registro de Preços.
- 13.12. O fiscal, junto com os Órgãos Participantes, deverá manter total controle sobre o quantitativo registrado na Ata de Registro de Preços.

14. **DAS PENALIDADES**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0040/2022/PME/ES

- 14.1. As sanções administrativas deste Termo de Referência atua, especificamente, na execução do(s) contrato(s), em consonância ao disposto nos artigos 78, 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93, "in totum".
- 14.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA, após regular processo administrativo, à penalidade de:
 - 14.2.1. Multa moratória de até 0,7% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.
 - 14.2.2. Multa moratória de até 0,4% por dia de atraso injustificado sobre o valor do contrato, por descumprimento das obrigações contratuais até o limite de 30 (trinta) dias, com exceção das hipóteses incidentes no item 17.2.1;
- 14.3. A aplicação da multa moratória não impede que a Administração revogue a Ata de Registro de Preços e rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.
- 14.4. A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:
 - 14.4.1. **Advertência** por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 14.4.2. **Multa compensatória** de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total da contratação;
 - 14.4.3. **Suspensão de licitar** e impedimento de contratar com o Município de Ecoporanga/ES pelo prazo de até dois anos;
 - 14.4.4. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.
- 14.5. A Contratante, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela Contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.
- 14.6. As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à contratada, se houver, ou cobradas judicialmente.
- 14.7. A multa a que se refere este item não impede que a Contratante rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 14.8. Destarte o supracitado, nada impede que sejam aplicadas cumulativamente ou não as demais sansões contidas no Artigo 87 da Lei 8.666/93.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0040/2022/PME/ES

15. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. Na omissão da indicação do fiscal para acompanhamento e recebimento dos produtos, ficará como responsável o próprio requerente.

16. TABELA DE ITENS

Tabela de Itens: TABELA CONSOLIDADA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDA DE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	CANECA DE VIDRO COM ALÇA: Fabricada em vidro temperado, em material liso, transparente, incolor e atóxico. Resistente a temperatura suportando até 150 °C. Capacidade de 250ml		R\$ 9,97	R\$ 19.481,38
2.	CANECA EM AÇO INOX COM ALÇA: Capacidade de 200 ml	865 unidades	R\$ 12,00	R\$ 10.380,00
3.	PRATO EM AÇO INOX: de 25 cm totalmente feito em aço inox, não soltar nenhum resíduo nos alimentos, mantendo-os saudáveis. Altamente durável mantendo suas características originais, preservando a higiene e durabilidade do material.	650 unidades	R\$ 31,55	R\$ 20.507,50
4.	GARFO DE MESA EM AÇO INOX	686 unidades	R\$ 6,66	R\$ 4.568,76
5.	COLHER DE SOPA PARA REFEIÇÃO: em aço inox AISI 304 ou 430, lâminas e cabos monoblocos, sem emendas, dimensões aproximadas: comprimento 200 mm espessura 1,5 mm.	371 unidades	R\$ 6,18	R\$ 2.292,78
6.	POTE DE MANTIMENTOS EM PLÁSTICO: conjunto com 5 unidades, capacidades aproximadas: 1 pote de 1,05 litro: 1 pote de 1,70 litro, 1 pote de 5,1 litros e um pote de 7,65 litros, produto durável, e em plástico atóxico, resistente e transparente.	145 kits	R\$ 41,92	R\$ 6.078,40
7.	POTE DE MANTIMENTOS EM PLÁSTICO: capacidade máxima de 1 livro, produto durável e em plástico atóxico resistente e transparente.	112 unidades	R\$ 11,00	R\$ 1.232,00
8.	FACA EM INOX PARA CORTE DE CARNE: lâmina e cabo em aço inox, cabo com perfeita ergonomia, lâmina fio liso, fabricada sem emendas aparentes para não possibilitar acúmulo de resíduos e a proliferação de bactérias, com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez, não tóxico estável e não absorvente sob condições de uso. Não deve emprestar odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para adulteração dos mesmos, dimensões aproximadas lâmina de 8, espessura mínima de 3,0 mm, altura/comprimento mínimo (cabo + lâmina) de 330 mm	36 unidades	R\$ 72,00	R\$ 2.592,00
9.	FACA INOX, PARA CORTE DE VEGETAIS: lâmina e cabo em aço inox, cabo com perfeita ergonomia, lâmina fio liso, fabricada sem	22 unidades	R\$ 17,30	R\$ 380,60



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0040/2022/PME/ES

	emendas aparentes para não possibilitar acúmulo de resíduos e a proliferação de bactérias, com superfície lisa, facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez, não tóxica estável e não absorvente sob condições de uso, não deve apresentar odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para a adulteração dos mesmos. Dimensões aproximadas: lâminas de3, espessura mínima de 2,5 mm, altura/ comprimento mínimo de 185 mm			
10	FACA INOX PARA CORTE DE PÃO: lâmina de aço inox, cabo com perfeita ergonomia, lâmina fio serrilhado, fabricada sem emendas aparentes para não possibilitar acumulo de resíduos e a proliferação de bactérias, com superfície lisa livre de microfissuras e inclusões, facilmente limpável e resistente a corrosão e acides, não tóxica, estável e não absorvente sob condições de uso.	18 unidades	R\$ 27,33	R\$ 491,94
11	BACIA DE PLÁSTICO 5 LITROS: em plástico atóxico, lisa, redonda, sem alças, material resistente	157 unidades	R\$ 22,97	R\$ 3.606,29
12	BACIA DE PLÁSTICO 10 LITROS: em plástico atóxico, lisa, redonda, sem alças, material resistente.	157 unidades	R\$ 21,96	R\$ 3.447,72
13	BACIA DE PLÁSTICO 27 LITROS: em plástico atóxico, lisa, redonda, sem alças, material resistente.	151 unidades	R\$ 33,30	R\$ 5.028,30
14	CAIXA ORGANIZADORA MULTIÚSO COM TAMPA 5 LITROS: Confeccionada de material plástico resistente, transparente e livre de BPA, tampa com travas nas laterais, dimensões aproximadas: 28 cm x 20 cm x 12 cm.	38 unidades	R\$ 22,63	R\$ 859,94
15	CAIXA ORGANIZADORA MULTIÚSO COM TAMPA 10 LITROS: Confeccionada de material plástico resistente, transparente e livre de BPA, tampa com travas nas laterais, dimensões aproximadas: 35 cm x 26 cm x 14 cm.	45 unidades	R\$ 37,27	R\$ 1.677,15
16	CAIXA ORGANIZADORA MULTIÚSO COM TAMPA 30 LITROS: Confeccionada de material plástico resistente, transparente e livre de BPA, tampa com travas nas laterais, dimensões aproximadas: 49 cm x 35 cm x 28 cm.	47 unidades	R\$ 49,97	R\$ 2.348,59
17	PRATO DE VIDRO TEMPERADO: prato fundo fabricado em vidro temperado, virgem, atóxico, incolor, paredes internas e externas lisas, sem retrocedências ou ressaltos, sem bordas e frisos. Acabamento liso	522 unidades	R\$ 8,30	R\$ 4.332,60
18	ASSADEIRA RETANGULAR: fabricado em alumínio polido, design retangular. Sem alças em alumínio nas laterais. Espessura mínima de 3 mm. Para uso em fornos a gás e elétrico com acabamento perfeito, dimensões aproximadas 27,5 cm x 18 cm x 4 cm	72 unidades	R\$ 44,96	R\$ 3.237,12
19	ASSADEIRA RETANGULAR: fabricado em alumínio polido, design retangular. Sem alças em alumínio nas laterais. Espessura mínima de 3 mm. Para uso em fornos a gás e elétrico com acabamento perfeito, dimensões aproximadas 30 cm x 21 cm x 4 cm	80 unidades	R\$ 59,67	R\$ 4.773,60
20	ASSADEIRA RETANGULAR: fabricado em alumínio polido, design retangular. Sem alças em alumínio nas laterais. Espessura mínima de 3 mm. Para uso em fornos a gás e elétrico com acabamento perfeito, dimensões aproximadas 33 cm x 24 cm x 4 cm	86 unidades	R\$ 66,17	R\$ 5.690,62
21	CONCHA INOX: material todo em aço inox, para servir refeição comprimento aproximado de 32 cm, capacidade com aproximadamente 150ml	36 unidades	R\$ 30,42	R\$ 1.095,12



REFEITURA DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0040/2022/PME/ES

22	COLHER DE SERVIR EM INOX: colher grande em aço inox com pegador em inox, dimensões em 35 cm x 7 cm	39 unidades	R\$ 26,80	R\$ 1.045,20
23	ESCUMADEIRA EM AÇO INOX: tamanho grande com cabo resistente ao fogo em inox, diâmetro médio de 15 cm, comprimento aproximado de 35 cm.	33 unidades	R\$ 32,62	R\$ 1.076,46
24	TABUA DE POLIETILENO: tábua de corte em polietileno inquebrável, atóxica e antibacteriana comprimento 50 cm, largura 30 cm, altura 1,5 cm na cor branca.	84 unidades	R\$ 104,63	R\$ 8.788,92
25	AMASSADOR DE BATATAS: de inox e cabo de propileno	59 unidades	R\$ 50,13	R\$ 2.957,67
26	PANELA CAÇAROLA DE ALUMÍNIO BATIDO: panela de alumínio, tamanho nº 35, espessura aproximada 4 mm, sem fissuras e trincas.	42 unidades	R\$ 287,67	R\$ 12.082,14
27	PANELA CAÇAROLA DE ALUMÍNIO BATIDO: panela de alumínio, tamanho $n^{\rm o}$ 30, espessura aproximada 4 mm, sem fissuras e trincas.	55 unidades	R\$ 274,67	R\$ 15.106,85
28	PANELA CAÇAROLA DE ALUMÍNIO BATIDO: panela de alumínio, tamanho nº 24, espessura aproximada 4 mm, sem fissuras e trincas.	54 unidades	R\$ 263,00	R\$ 14.202,00
29	PANELA DE PRESSÃO LINHA INDUSTRIAL: fabricada em alumínio 100% puro, polido, linha industrial, com alça ou com alça e cabo laterais, anatômicos, atóxicos, com válvulas e sistema de segurança, válvula de trabalho, válvula de segurança repetitiva, válvula de travamento que não permita abertura da panela caso haja pressão localizada no cabo da tampa, com pino de alívio, capacidade de 7 litros espessura mínima de 3 mm	22 unidades	R\$ 191,66	R\$ 4.216,52
30	PANELA DE PRESSÃO LINHA INDUSTRIAL: fabricada em alumínio 100% puro, polido, linha industrial, com alça ou com alça e cabo laterais, anatômicos, atóxicos, com válvulas e sistema de segurança, válvula de trabalho, válvula de segurança repetitiva, válvula de travamento que não permita abertura da panela caso haja pressão localizada no cabo da tampa, com pino de alívio, capacidade de 10 litros espessura mínima de 3 mm	24 unidades	R\$ 249,97	R\$ 5.999,28
31	PANELA DE PRESSÃO LINHA INDUSTRIAL: fabricada em alumínio 100% puro, polido, linha industrial, com alça ou com alça e cabo laterais, anatômicos, atóxicos, com válvulas e sistema de segurança, válvula de trabalho, válvula de segurança repetitiva, válvula de travamento que não permita abertura da panela caso haja pressão localizada no cabo da tampa, com pino de alívio, capacidade de 3 litros espessura mínima de 3 mm	20 unidades	R\$ 69,63	R\$ 1.392,60
32	CANECÃO DE ALUMÍNIO BATIDO COM CABO DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE DE 2,5 LITROS	233 unidades	R\$ 46,63	R\$ 10.864,79
33	PALLET DE PLÁSTICO: polietileno de alta resistência ou propileno, superfície lisa, cor branco, dimensões: 100 x 15 x 120 cm, capacidade mínima e estática 3.000kg Dinâmica: 1.200kg	69 unidades	R\$ 291,33	R\$ 20.101,77
34	ESCORREDOR DE PRATO EM INOX-40 PRATOS: dimensões aproximadas: 52 (C) x 27.5 (L) X 62 (A) centímetros.	57 unidades	R\$ 312,12	R\$ 17.790,84
35	ESCORREDOR DE PRATO EM INOX – 26 PRATOS. Dimensões aproximadas: 52 (P) x 27 (L) x 28,5 (A) centímetros.	34 unidades	R\$ 322,50	R\$ 10.965,00



PREFEITURA DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0040/2022/PME/ES

_		•	•	
36	ESCORREDOR DE MASSA INOX: 25 cm totalmente feito em aço inox, não solta nenhum resíduo nos alimentos, mantendo-os saudáveis. Altamente durável, mantém as características originais, preservando a beleza, a higiene e a durabilidade do material. Dimensões aproximadas: Diâmetro: 25 cm, capacidade: 4,75 litros, espessura: 0,6 mm.	30 unidades	R\$ 86,33	R\$ 2.589,90
37	ESCORREDOR DE MASSA INOX: 50 cm totalmente feito em aço inox, não solta nenhum resíduo nos alimentos, mantendo-os saudáveis. Altamente durável, mantém as características originais, preservando a beleza, a higiene e a durabilidade do material.	23 unidades	R\$ 148,75	R\$ 3.421,25
38	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ COM VÁLVULA DE APERTAR: capacidade de 2 litros	4 unidades	R\$ 104,67	R\$ 418,68
39	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ TRADICIONAL: capacidade 1 litro	7 unidades	R\$ 36,33	R\$ 254,31
40	BANDEJA EM AÇO INOX: 40 cm de comprimento, 30 cm de largura, altura em 2 cm, com peso de 200 g	39 unidades	R\$ 95,96	R\$ 3.742,44
41	COPO DE VIDRO ESTILO AMERICANO: capacidade de 190 ml, recipiente feito de vidro de formato cilíndrico, caixa com 24 unidades	15 caixas com 24 unidades cada	R\$ 48,30	R\$ 724,50
42	COPO DE VIDRO: kit com 6 unidades capacidade 300 ml	12 kits com 6 unidades cada	R\$ 27,40	R\$ 328,80
43	COADOR DE CAFÉ: coador de pano para café com cabo de madeira	49 unidades	R\$ 7,50	R\$ 367,50
44	ESCORREDOR DE COPOS EM AÇO INOX	1 unidade	R\$ 141,33	R\$ 141,33
45	XÍCARA DE PORCELANA COM PIRES DELICADA	2 kits	R\$ 98,62	R\$ 197,24
46	JARRA DE VIDRO: capacidade 1,85 litro	45 unidades	R\$ 63,30	R\$ 2.848,50
47	JARRA DE PLÁSTICO: resistente para água, capacidade 2 litros	50 unidades	R\$ 28,90	R\$ 1.445,00
48	APOIO DE BANDEJA/PRATO	50 unidades	R\$ 67,63	R\$ 3.381,50
49	PINCEL PARA UNTAR FORMA	10 unidades	R\$ 22,58	R\$ 225,80
50	CORTADOR DUPLO DE INOX PARA MASSA	7 unidades	R\$ 35,15	R\$ 246,05
51	CORTADOR NIVELADOR PARA BOLO MÉDIO	5 unidades	R\$ 41,63	R\$ 208,15
52	FORMA REDONDA COM FURO – MÉDIA: 28 cm	23 unidades	R\$ 44,60	R\$ 1.025,80
53	FORMA REDONDA COM FURO – PEQUENA: 24 cm	17 unidades	R\$ 40,96	R\$ 696,32
54	FORMA PARA PÃO – PEQUENA: 20 cm x 8 cm x 4,6 cm	3 unidades	R\$ 28,13	R\$ 84,39
55	FORMA PARA PÃO – MÉDIA: 23 cm x 10 cm x 5 cm	10 unidades	R\$ 31,63	R\$ 316,30
56	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO COM TAMPA MÉDIA	17 unidades	R\$ 160,00	R\$ 2.720,00
57	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO COM TAMPA – GRANDE	17 unidades	R\$ 263,33	R\$ 4.476,61



PREFEITURA DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0040/2022/PME/ES

59	ESPATULA DE SILICONE PARA BOLO	8 unidades	R\$ 30,30	R\$ 242,40
60	ESPATULA DE CONFEITEIRA EM INOX PARA BOLO	7 unidades	R\$ 39,97	R\$ 279,79
61	ESPATULA PARA APERFEIÇOAMENTO E ACABAMENTO (ALISAR E RASPAR)	5 unidades	R\$ 33,30	R\$ 166,50
62	ESPATULA DECORATIVA PARA BOLO	4 kits com 4 unidades	R\$ 128,00	R\$ 512,00
63	COLHER DE SILICONE GRANDE	10 unidades	R\$ 37,13	R\$ 371,30
64	ABRIDOR DE LATA	20 unidades	R\$ 16,30	R\$ 326,00
65	PILÃO SOCADOR DE ALHO – INOX/ALUMÍNIO	13 unidades	R\$ 199,33	R\$ 2.591,29
66	COPO MEDIDOR: com função para xícara, colher, grama, ml e litro	20 unidades	R\$ 16,97	R\$ 339,40
67	REGISTRO DE GÁS DUPLO COM MANGUEIRA: produto resistente com alta durabilidade e atóxico.	13 unidades	R\$ 159,63	R\$ 2.075,19
68	PENEIRA DE ALUMÍNIO EM INOX	11 unidades	R\$ 29,96	R\$ 329,56
69	PENEIRA DE PLÁSTICO	18 unidades	R\$ 21,30	R\$ 383,40
70	BAILARINA GIRATÓRIA PARA CONFECÇÃO DE BOLO	4 unidades	R\$ 70,20	R\$ 280,80
71	ASSADEIRA REDONDA MÉDIA: 32 cm	8 unidades	R\$ 53,60	R\$ 428,80
72	FOUET BATEDOR PROFISSIONAL DE MASSA	6 unidades	R\$ 43,30	R\$ 259,80
73	RELADOR EM INOX 4 FACES	36 unidades	R\$ 45,97	R\$ 1.654,92
74	BACIA DE INOX GRANDE: nº75, capacidade para 32 litros	8 unidades	R\$ 99,32	R\$ 794,56
75	BACIA DE INOX MÉDIA: nº65, capacidade para 22 litros	8 unidades	R\$ 80,66	R\$ 645,28
76	VASILHA RETANGULAR DE PLÁSTICO: capacidade 2 litros com tampa	31 unidades	R\$ 21,33	R\$ 661,23
77	PANO DE PRATO:	215 unidades	R\$ 3,96	R\$ 851,40
78	TOALHA DE MESA GRANDE: 4,72 m x 2,32 m	66 unidades	R\$ 189,33	R\$ 12.495,78
79	TOALHA DE MESA MÉDIA	69 unidades	R\$ 143,33	R\$ 9.889,77
80	BICO DE CONFEITAR KIT COM 8 UNIDADES	6 kits	R\$ 38,27	R\$ 229,62
81	CAIXA PLÁSTICA AGRÍCOLA HORTIFRÚTI ORGANIZADORA:	163 unidades	R\$ 104,63	R\$ 17.054,69
82	CANECA DE PLÁSTICO REFORÇADA: capacidade de 350 ml com alça	24 unidades	R\$ 5,37	R\$ 128,88



PREFEITURA DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0040/2022/PME/ES

83	PRATO ESCOLAR FUNDO DE PLÁSTICO REFORÇADO	24 unidades	R\$ 9,97	R\$ 239,28
84	BACIA DE PLÁSTICO: capacidade 20 litros	17 unidades	R\$ 25,92	R\$ 440,64
85	BACIA DE PLÁSTICO: capacidade 30 litros	19 unidades	R\$ 33,96	R\$ 645,24
86	ASSADEIRA RETANGULAR ALUMÍNIO: nº4, 41 cm x 29 cm x 5 cm	20 unidades	R\$ 46,63	R\$ 932,60
87	FORMA REDONDA COM FURO GRANDE: 28 cm	13 unidades	R\$ 45,30	R\$ 588,90
88	REGISTRO DE GÁS COM MANGUEIRA	45 unidades	R\$ 53,63	R\$ 2.413,35
89	CALDEIRÃO COM TAMPA DE ALUMÍNIO BATIDO: 30 cm	14 unidades	R\$ 246,33	R\$ 3.448,62
90	PANELA CAÇAROLA DE ALUMÍNIO BATIDO COM TAMPA Nº34	5 unidades	R\$ 250,67	R\$ 1.253,35
91	PANELA CAÇAROLA DE ALUMÍNIO BATIDO COM TAMPA Nº 50	14 unidades	R\$ 373,00	R\$ 5.222,00
92	FORMA DE ALUMÍNIO PARA EMPADA: material em inox, menor capacidade (pequena)	37 unidades	R\$ 5,73	R\$ 212,01
93	PORTA DETERGENTE, SABÃO E BUCHA	24 unidades	R\$ 14,00	R\$ 336,00
94	RODO DE PIA: material em plástico com 16 cm	36 unidades	R\$ 8,63	R\$ 310,68
95	XÍCARA DE VIDRO COM PIRES: em vidro, material atóxico, liso sem estampas	270 unidades	R\$ 12,96	R\$ 3.499,20
96	FUNIL EM PLÁSTICO: tamanho médio 12 cm	15 unidades	R\$ 11,63	R\$ 174,45
97	FUNIL EM PLÁSTICO: tamanho grande 16 cm	16 unidades	R\$ 13,33	R\$ 213,28
98	DESPOLPADEIRA: extrator e polpa de frutas industrial com capacidade para 60 liros	1 unidade	R\$ 5.493,3 3	R\$ 5.493,33
99	BALANÇA DE PRECISÃO	4 unidades	R\$ 70,13	R\$ 280,52
		l	l	

Somatória total da tabela (R\$): R\$ 340.463,87 (quatrocentos e quarenta mil e quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e sete centavos)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0040/2022/PME/ES

TABELA DE DISTRIBUIÇÃO

	DESCRIÇÃO	SMAS	CASA DE ACOLHIMNETO	CGER	CREAS	CRAS	SMEC	SEMAG	SMEL	SMOSU	GABINETE	SMA	SECFIN	FMS	ESTRATEGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGI	FARMÁCIA BÁSICA	CAPS
1.	CANECA DE VIDRO COM ALÇA: Fabricada em vidro temperado, em material liso, transparente, incolor e atóxico. Resistente a temperatura, suportando até 150° Célcios. Capacidade de 250ml		48	24	60	30	1.50 0	-	-	-	-	12	_	90	100	20	20	50
2.	CANECA EM AÇO INOX COM ALÇA: Capacidade de 200 ml	-	-	-	50	-	800	-	-	-	-	-	15	-	-	-	-	-
3.	PRATO EM AÇO INOX: de 25 cm totalmente feito em aço inox, não soltar nenhum resíduo nos alimentos, mantendo-os saudáveis. Altamente durável mantendo suas características originais, preservando a higiene e durabilidade do material.	-	-	-	50	-	600	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.	GARFO DE MESA EM AÇO INOX	-	24	24	10 0	30	300	-	-	-	-	12	06	70	60	-	20	40
5.	COLHER DE SOPA PARA REFEIÇÃO: em aço inox AISI 304 ou 430, lâminas e cabos monoblocos, sem emendas, dimensões aproximadas: comprimento 200 mm espessura 1,5 mm.		24	24	10 0	30	-	-	-	-	-	12	06	70	60	-	15	30
6.	POTE DE MANTIMENTOS EM PLÁSTICO: conjunto com 5 unidades, capacidades aproximadas: 1 pote de 1,05 litro: 1 pote de 1,70 litro, 1 pote de 5,1 litros e um pote de 7,65 litros, produto durável, e em plástico atóxico, resistente e transparente.	-	03	03	05	03	100	-	-	01	-	01	01	07	12	-	03	06
7.	POTE DE MANTIMENTOS EM PLÁSTICO: capacidade máxima de 1 livro, produto durável e em plástico atóxico resistente e transparente.	-	06	05	06	10	50	-	-	-	-	-	-	07	15	-	03	10



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0040/2022/PME/ES

	PREGAO ELET	RON	ICO M	0040	J/202	2/PM	E/ES											
8.	FACA EM INOX PARA CORTE DE CARNE: lâmina e cabo em aço inox, cabo com perfeita ergonomia, lâmina fio liso, fabricada sem emendas aparentes para não possibilitar acúmulo de resíduos e a proliferação de bactérias, com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez, não tóxico estável e não absorvente sob condições de uso. Não deve emprestar odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para adulteração dos mesmos, dimensões aproximadas lâmina de 8, espessura mínima de 3,0 mm, altura/comprimento mínimo (cabo + lâmina) de 330 mm		04	04	06	05	1	-	1	1	-	-	-	04	09	-	02	02
9.	FACA INOX, PARA CORTE DE VEGETAIS: lâmina e cabo em aço inox, cabo com perfeita ergonomia, lâmina fio liso, fabricada sem emendas aparentes para não possibilitar acúmulo de resíduos e a proliferação de bactérias, com superfície lisa, facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez, não tóxica estável e não absorvente sob condições de uso, não deve apresentar odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para a adulteração dos mesmos. Dimensões aproximadas: lâminas de3, espessura mínima de 2,5 mm, altura/ comprimento mínimo de 185 mm		04	04	06	05	-	-	-	01	-	01	01	-	-	-	-	-
10.	FACA INOX PARA CORTE DE PÃO: lâmina de aço inox, cabo com perfeita ergonomia, lâmina fio serrilhado, fabricada sem emendas aparentes para não possibilitar acumulo de resíduos e a proliferação de bactérias, com superfície lisa livre de microfissuras e inclusões, facilmente limpável e resistente a corrosão e acides, não tóxica, estável e não absorvente sob condições de uso.		04	02	05	05	1	1	1	1	1	01	-	-	ı	-	-	-
11.	BACIA DE PLÁSTICO 5 LITROS: em plástico atóxico, lisa, redonda, sem alças, material resistente	-	-	04	06	10	120	-	-	02	-	-	-	02	10	-	-	03
12.	BACIA DE PLÁSTICO 10 LITROS: em plástico atóxico, lisa, redonda, sem alças, material resistente.	01	04	-	06	10	120	-	-	-	-	-	-	03	10	-	-	03
13.	BACIA DE PLÁSTICO 27 LITROS: em plástico atóxico, lisa, redonda, sem alças, material resistente.	01	-	06	05	05	120	-	-	-	-	-	-	01	10	-	-	03
14.	CAIXA ORGANIZADORA MULTIÚSO COM TAMPA 5 LITROS:	-	03	06	05	03	-	-	-	-	-	-	-	05	10	02	01	03



	PREGÃO ELET	RON	ICO N	0040	0/202	2/PN	1E/ES											
	Confeccionada de material plástico resistente, transparente e livre de BPA, tampa com travas nas laterais, dimensões aproximadas: 28 cm x 20 cm x 12 cm.																	
15.	CAIXA ORGANIZADORA MULTIÚSO COM TAMPA 10 LITROS: Confeccionada de material plástico resistente, transparente e livre de BPA, tampa com travas nas laterais, dimensões aproximadas: 35 cm x 26 cm x 14 cm.		03	10	05	03	-	-	-	-	-	-	01	05	10	02	01	03
16.	CAIXA ORGANIZADORA MULTIÚSO COM TAMPA 30 LITROS: Confeccionada de material plástico resistente, transparente e livre de BPA, tampa com travas nas laterais, dimensões aproximadas: 49 cm x 35 cm x 28 cm.		05	10	05	03	-	-	-	-	-	01	-	05	10	02	01	03
17.	PRATO DE VIDRO TEMPERADO: prato fundo fabricado em vidro temperado, virgem, atóxico, incolor, paredes internas e externas lisas, sem retrocedências ou ressaltos, sem bordas e frisos. Acabamento liso		24	36	10 0	30	-	-	-			12		80	150	-	20	70
18.	ASSADEIRA RETANGULAR: fabricado em alumínio polido, design retangular. Sem alças em alumínio nas laterais. Espessura mínima de 3 mm. Para uso em fornos a gás e elétrico com acabamento perfeito, dimensões aproximadas 27,5 cm x 18 cm x 4 cm	-	-	-	-	01	60	-	-	-	1	-	-	-	08	-	-	03
19.	ASSADEIRA RETANGULAR: fabricado em alumínio polido, design retangular. Sem alças em alumínio nas laterais. Espessura mínima de 3 mm. Para uso em fornos a gás e elétrico com acabamento perfeito, dimensões aproximadas 30 cm x 21 cm x 4 cm	-	-	-	05	02	60	-	-	-	-	-	-	03	08	-	-	02
20.	ASSADEIRA RETANGULAR: fabricado em alumínio polido, design retangular. Sem alças em alumínio nas laterais. Espessura mínima de 3 mm. Para uso em fornos a gás e elétrico com acabamento perfeito, dimensões aproximadas 33 cm x 24 cm x 4 cm		-	-	05	06	60	-	-	-	-	-	-	02	08	-	-	03
21.	CONCHA INOX: material todo em aço inox, para servir refeição comprimento aproximado de 32 cm, capacidade com aproximadamente 150ml		04	03	05	06	-	_		-	-			02	12	-	-	04
22.	COLHER DE SERVIR EM INOX: colher grande em aço inox com pegador em inox, dimensões em 35 cm x 7 cm	_	06	05	05	06	-	-	-	-	-	ı	-	02	12	-	-	03



	PREGÃO ELET	RON	ICO N	004	0/202	2/PN	1E/ES											
23.	ESCUMADEIRA EM AÇO INOX: tamanho grande com cabo resistente ao fogo em inox, diâmetro médio de 15 cm, comprimento aproximado de 35 cm.		03	02	05	06	-	-	-	-	_	-	-	-	12	-	1	05
24.	TABUA DE POLIETILENO: tábua de corte em polietileno inquebrável, atóxica e antibacteriana comprimento 50 cm, largura 30 cm, altura 1,5 cm na corbranca.		04	04	05	04	50	-	ı	-	-	-	-	-	12	-	1	05
25.	AMASSADOR DE BATATAS: de inox e cabo de propileno	1	03	02	03	01	50	-	ı	- 1	-	-	_	-	-	ı	ı	
26.	PANELA CAÇAROLA DE ALUMÍNIO BATIDO: panela de alumínio, tamanho $n^{\rm o}$ 35, espessura aproximada 4 mm, sem fissuras e trincas.	01	-	1	02	04	20	-	ı	- 1	-	-	_	01	12	ı	1	02
27.	PANELA CAÇAROLA DE ALUMÍNIO BATIDO: panela de alumínio, tamanho n° 30, espessura aproximada 4 mm, sem fissuras e trincas.	-	-	03	02	04	30	-	-	-	-	-	-	02	12	-	-	02
28.	PANELA CAÇAROLA DE ALUMÍNIO BATIDO: panela de alumínio, tamanho n° 24, espessura aproximada 4 mm, sem fissuras e trincas.	-	-	-	02	04	30	-	-	-	-	-	-	02	12	-	-	04
29.	PANELA DE PRESSÃO LINHA INDUSTRIAL: fabricada em alumínio 100% puro, polido, linha industrial, com alça ou com alça e cabo laterais, anatômicos, atóxicos, com válvulas e sistema de segurança, válvula de trabalho, válvula de segurança repetitiva, válvula de travamento que não permita abertura da panela caso haja pressão localizada no cabo da tampa, com pino de alívio, capacidade de 7 litros espessura mínima de 3 mm		02	01	01	02	-	-	-	-	-	-	-	01	12	-	-	02
30.	PANELA DE PRESSÃO LINHA INDUSTRIAL: fabricada em alumínio 100% puro, polido, linha industrial, com alça ou com alça e cabo laterais, anatômicos, atóxicos, com válvulas e sistema de segurança, válvula de trabalho, válvula de segurança repetitiva, válvula de travamento que não permita abertura da panela caso haja pressão localizada no cabo da tampa, com pino de alívio, capacidade de 10 litros espessura mínima de 3 mm	-	02	01	02	02	-	-	-	-	-	-	-	03	12	-	-	02
31.	PANELA DE PRESSÃO LINHA INDUSTRIAL: fabricada em alumínio 100% puro, polido, linha industrial, com alça ou com alça e cabo laterais, anatômicos, atóxicos, com válvulas e sistema de segurança, válvula de trabalho, válvula de segurança repetitiva, válvula de travamento que não	-	01	01	02	02	-	-	-	-	-	-	-	-	12	-	-	02



_	PREGÃO ELET	RÔN	ICO N	0040	0/202	2/PN	1E/ES	_										
	permita abertura da panela caso haja pressão localizada no cabo da tampa, com pino de alívio, capacidade de 3 litros espessura mínima de 3 mm																	
32.	CANECÃO DE ALUMÍNIO BATIDO COM CABO DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE DE 2,5 LITROS	01	02	02	03	04	200	_	-	02	-	01	01	01	12	-	-	04
	PALLET DE PLÁSTICO: polietileno de alta resistência ou propileno, superfície lisa, cor branco, dimensões: 100 x 15 x 120 cm, capacidade mínima e estática 3.000kg Dinâmica: 1.200kg	15	06	10	04	04	30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-
34.	ESCORREDOR DE PRATO EM INOX-40 PRATOS: dimensões aproximadas: $52 (C) \times 27.5 (L) \times 62 (A)$ centímetros.	-	02	-	01	02	30	-	-	1	-	-	-	04	15	-	1	03
35.	ESCORREDOR DE PRATO EM INOX $-$ 26 PRATOS. Dimensões aproximadas: 52 (P) x 27 (L) x 28,5 (A) centímetros.	-	02	02	01		10	-	-	-	-	-	-	05	12	-	-	02
36.	ESCORREDOR DE MASSA INOX: 25 cm totalmente feito em aço inox, não solta nenhum resíduo nos alimentos, mantendo-os saudáveis. Altamente durável, mantém as características originais, preservando a beleza, a higiene e a durabilidade do material. Dimensões aproximadas: Diâmetro: 25 cm, capacidade: 4,75 litros, espessura: 0,6 mm.	-	02	01	-	02	25	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
37.	ESCORREDOR DE MASSA INOX: 50 cm totalmente feito em aço inox, não solta nenhum resíduo nos alimentos, mantendo-os saudáveis. Altamente durável, mantém as características originais, preservando a beleza, a higiene e a durabilidade do material.		02	02	03	01	15	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
38.	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ COM VÁLVULA DE APERTAR: capacidade de 2 litros	-	-	-	_	-	-	_	-	-	03	01	-	-	-	-	-	-
39.	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ TRADICIONAL: capacidade 1 litro	_	-	-	_	-	-	-	02	-	02	02	01	-	-	-	-	-
40.	BANDEJA EM AÇO INOX: 40 cm de comprimento, 30 cm de largura, altura em 2 cm, com peso de 200 g	-	-	-	-	-	-	_	-	_	-	02	02	08	15	03	04	05
41.	COPO DE VIDRO ESTILO AMERICANO: capacidade de 190 ml, recipiente feito de vidro de formato cilíndrico, caixa com 24 unidades	-	01	01	-	-	-	01	-	02	-	-	-	03	03	01	01	02



	PREGAO ELE	RON	ICO N	004	0/202	22/PIV	IE/ES											
42.	COPO DE VIDRO: kit com 6 unidades capacidade 300 ml	_	-	_	-	_	-	-	_	-	12	_	_	_	-	-	-	-
43.	COADOR DE CAFÉ: coador de pano para café com cabo de madeira	-	-	_	-	-	-	-	-	-	_	05	_	12	20	-	05	07
44.	ESCORREDOR DE COPOS EM AÇO INOX	-	-	_	-	-	-	-	-	-	_	01	_	-	-	-	-	-
45.	XÍCARA DE PORCELANA COM PIRES DELICADA: o kit	-	-	_	-	_	-	-	-	-	02	-	_	-	-	-	-	-
46.	JARRA DE VIDRO: capacidade 1,85 litro	02	04	03	04	04	-	-	-	-	02	-	_	06	13	02	01	04
47.	JARRA DE PLÁSTICO: resistente para água, capacidade 2 litros	02	02	02	03	04	-	-	03	-	02	-	03	80	12	02	03	04
48.	APOIO DE BANDEJA/PRATO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	_	10	20	-	03	07
49.	PINCEL PARA UNTAR FORMA	-	02	03	03	02	-	-	-	-	_	-	-	-	-	-	-	-
50.	CORTADOR DUPLO DE INOX PARA MASSA	-	01	03	02	01	-	-	-	-	_	-	-	-	-	-	-	-
51.	CORTADOR NIVELADOR PARA BOLO MÉDIO	-	-	02	02	01	-	-	-	-	_	-	-	-	-	-	-	-
52.	FORMA REDONDA COM FURO – MÉDIA: 28 cm	01	-	03	04	02	-	-	-	-	_	-	-	01	10	-	-	02
53.	FORMA REDONDA COM FURO – PEQUENA: 24 cm	-	-	03	02	02	-	-	-	-	_	-	_	-	08	-	-	02
54.	FORMA PARA PÃO – PEQUENA: 20 cm x 8 cm x 4,6 cm	-	-	03	-	-	-	-	-	-	_	-	_	-	-	-	-	-
55.	FORMA PARA PÃO – MÉDIA: 23 cm x 10 cm x 5 cm	-	-	03	03	04	-	-	-	-	_	-	_	-	-	-	-	-



	PREGÃO ELET	RON	IICO N	° 004	0/202	22/PM	IE/ES											
56.	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO COM TAMPA MÉDIA	-	02	-	02	02	-	-	-	-	_	-	-	01	08	-	-	02
57.	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO COM TAMPA – GRANDE	_	02	_	03	02	-	-	-	-	_	-	-	-	08	-	-	02
58.	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO COM TAMPA – PEQUENA	_	03	-	02	02	-	-	-	-	_	-	-	02	08	-	-	02
59.	ESPATULA DE SILICONE PARA BOLO	_	01	03	02	02	-	-	-	-	_	-	-	-	-	-	-	-
60.	ESPATULA DE CONFEITEIRA EM INOX PARA BOLO	-	-	03	02	02	-	-	-	-	_	-	-	-	-	-	-	
	ESPATULA PARA APERFEIÇOAMENTO E ACABAMENTO (ALISAR E RASPAR)	-	-	02	01	02	-	_	-	-	_	-	_	-	-	-	-	
62.	ESPATULA DECORATIVA PARA BOLO	_	-	01	01	02	-	-	-	-	_	-	-	-	-	-	-	
63.	COLHER DE SILICONE GRANDE	_	02	03	01	04	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
64.	ABRIDOR DE LATA	_	02	02	03	02	-	-	-	-	-	-	-	-	09	-	ı	02
65.	PILÃO SOCADOR DE ALHO – INOX/ALUMÍNIO	01	02	01	02	02	-	-	-	-	-	-	-	01	02	-	-	02
66.	COPO MEDIDOR: com função para xícara, colher, grama, ml e litro	_	05	06	06	03	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	REGISTRO DE GÁS DUPLO COM MANGUEIRA: produto resistente com alta durabilidade e atóxico.	06	-	02	03	02	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
68.	PENEIRA DE ALUMÍNIO EM INOX	-	02	02	03	04	-	-	-	-	_	-	-	_	-	-	-	-
69.	PENEIRA DE PLÁSTICO	-	02	02	01	02	-	_	-	-	_	-	_	_	09	-	-	02



	PREGÃO ELET	RON	IICO N	004	0/202	2/PM	IE/ES											
70.	BAILARINA GIRATÓRIA PARA CONFECÇÃO DE BOLO			02	02													
71.	ASSADEIRA REDONDA MÉDIA: 32 cm	-	02	03	-	02	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
72.	FOUET BATEDOR PROFISSIONAL DE MASSA	-	01	02	02	01	-	-	-	-	-	-	_	-	-	-	-	-
73.	RELADOR EM INOX 4 FACES	01	02	02	03	06	-	-	-	-	-	-	-	01	10	02	03	06
74.	BACIA DE INOX GRANDE: nº75, capacidade para 32 litros	-	02	03	03	-	-	-	-	-	-	-	_	-	-	-	-	-
75.	BACIA DE INOX MÉDIA: nº65, capacidade para 22 litros	-	02	03	03	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
76.	VASILHA RETANGULAR DE PLÁSTICO: capacidade 2 litros com tampa	-	06	05	-	04	-	-	-	-	-	-	_	02	09	-	-	05
77.	PANO DE PRATO:	10	20	15	20	20	-	-	-	-	-	-	_	40	60	-	10	20
78.	TOALHA DE MESA GRANDE: 4,72 m x 2,32 m	02	05	03	05	04	-	-	-	-	-	-	-	15	25	-	02	05
79.	TOALHA DE MESA MÉDIA	-	05	03	10	04	-	-	-	-	-	-	-	15	25	-	02	05
80.	BICO DE CONFEITAR KIT COM 8 UNIDADES	-	-	03	02	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
81.	CAIXA PLÁSTICA AGRÍCOLA HORTIFRÚTI ORGANIZADORA:	15 0	08	05	-	-	-	-	-	-	-	_	_	-	-	-	-	-
82.	CANECA DE PLÁSTICO REFORÇADA: capacidade de 350 ml com alça	-	24	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	-	-	-	-
83.	PRATO ESCOLAR FUNDO DE PLÁSTICO REFORÇADO	-	24	_	-	-		-	-	-	-	-	_	-	-	-	-	-



	PREGÃO ELET	RÔN	ICO N	° 004	0/202	2/PM	IE/ES											
84.	BACIA DE PLÁSTICO: capacidade 20 litros	-	04	-	-	-	-	_	-	-	-	-	-	03	80	-	-	02
85.	BACIA DE PLÁSTICO: capacidade 30 litros	-	04	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	04	08	-	-	03
86.	ASSADEIRA RETANGULAR ALUMÍNIO: nº4, 41 cm x 29 cm x 5 cm	_	-	06	_	-	-	_	_	-	-	ı	_	02	09	-	-	03
87.	FORMA REDONDA COM FURO GRANDE: 28 cm	-	01	-	-	-	-	_	_	_	-	-	_	-	09	-	-	03
88.	REGISTRO DE GÁS COM MANGUEIRA	-	02	-	-	_	-	_	_	-	-	ı	-	12	18	03	05	05
89.	CALDEIRÃO COM TAMPA DE ALUMÍNIO BATIDO: 30 cm	_	01	02	-	-	-	-	-	-	-	-	_	-	09	-	-	02
90.	PANELA CAÇAROLA DE ALUMÍNIO BATIDO COM TAMPA №34	-	-	03	-	-	-	-	-	_	-	-	-	-	-	-	-	02
91.	PANELA CAÇAROLA DE ALUMÍNIO BATIDO COM TAMPA Nº 50	-	-	03	_	-	-	_	_	-	_		_	_	09	-	-	02
92.	FORMA DE ALUMÍNIO PARA EMPADA: material em inox, menor capacidade (pequena)	-	-	24	_	-	-	-	-	-	-	-	_	02	09	-	-	02
93.	PORTA DETERGENTE, SABÃO E BUCHA	_	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	07	10	-	02	05
94.	RODO DE PIA: material em plástico com 16 cm	_	-	-	-	-	-	-	-	-	-	_	-	10	20	-	02	04
95.	XÍCARA DE VIDRO COM PIRES: em vidro, material atóxico, liso sem estampas	12	24	12	30	20	-	-	12	-	-	-	-	40	60	10	10	40
96.	FUNIL EM PLÁSTICO: tamanho médio 12 cm	-	-	01	02	02	-	-	-	-	-	-	-	-	08	-	-	02
97.	FUNIL EM PLÁSTICO: tamanho grande 16 cm	-	-	01	02	02	-	-	-	-	-	-	-	-	09	-	-	02
	DESPOLPADEIRA: extrator e polpa de frutas industrial com capacidade para 60 liros	_	-	01	_	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	



	<u> </u>		3	,										
	PREGÃO ELETRÔNICO	O Nº 0040/202	22/PM	E/ES										
99. BALANÇA DE PRECISÃO	-	- 01 02	01		-	-	1	_	_	_	-	-	-	-

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0040/2022/PME/ES

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0040/2022/PME/ES – PROCESSO Nº: 023/2022 DADOS DA EMPRESA

	O SOCIAL:						
CNPJ							
E-MA	EREÇO COMPLET	O .					
	FONE:						
	LAR:						
DADO	OS DA CONTA BA	NCÁRIA:					
BANC	CO:						
_	ERO DA CONTA:						
	AGÊNCIA:						
NOM	E DA AGÊNCIA:	,					
		NSÁVEL PELA AS	SSINATURA DA	ATA/CC	NTRA	ГО	
NOM	= :						
CPF:							
RG:	-DE-00						
	REÇO						
	PLETO: FONE/E-MAIL:						
ILLL	FONE/E-IVIAIL.						
	ricão dos sarvico	·C'					
	rição dos serviço	·5.					
ITE	DESCRIÇÃO	·s.	MARCA	UND.	QUA	PRE	ços
		· .	MARCA	UND.	QUA NT.	PRE UNIT. ¹	ÇOS TOTAL
ITE		S.	MARCA	UND.			_
ITE M	DESCRIÇÃO			UND.			_
ITE M	DESCRIÇÃO	0,00 (valor por ex		UND.			_
ITE M	DESCRIÇÃO			UND.			_
ITE M Valor	DESCRIÇÃO da Proposta: R\$		tenso)		NT.	UNIT. ¹	TOTAL
Valor	da Proposta: R\$ presa DECLARA o	0,00 (valor por ex	tenso) no valor cotado,	, todas	NT.	UNIT.1	TOTAL m mão de
Valor A empobra,	da Proposta: R\$ oresa DECLARA ofretes, todos os	0,00 (valor por ex que estão inclusas,	tenso) no valor cotado, os fiscais, sociais	, todas	NT.	UNIT.1	TOTAL m mão de
Valor A empobra,	da Proposta: R\$ oresa DECLARA of fretes, todos os rciais e, ainda, os	0,00 (valor por ex que estão inclusas, tributos e encargo gastos inerentes a	tenso) no valor cotado, os fiscais, sociais execução dos se	, todas	NT.	UNIT.1	TOTAL m mão de
Valor A empobra,	da Proposta: R\$ oresa DECLARA of fretes, todos os rciais e, ainda, os	0,00 (valor por ex que estão inclusas, tributos e encargo	tenso) no valor cotado, os fiscais, sociais execução dos se	, todas	NT.	UNIT.1	TOTAL m mão de
Valor A empobra, come	da Proposta: R\$ oresa DECLARA of fretes, todos os rciais e, ainda, os ade da Proposta: C	0,00 (valor por ex que estão inclusas, tributos e encargo gastos inerentes a Conforme estabeled	no valor cotado, os fiscais, sociais execução dos se	, todas	NT.	UNIT.1	TOTAL m mão de
Valor A empobra, come	da Proposta: R\$ oresa DECLARA of fretes, todos os rciais e, ainda, os ade da Proposta: C	0,00 (valor por ex que estão inclusas, tributos e encargo gastos inerentes a	no valor cotado, os fiscais, sociais execução dos se	, todas	NT.	UNIT.1	TOTAL m mão de
Valor A empobra, come	da Proposta: R\$ oresa DECLARA of fretes, todos os rciais e, ainda, os ade da Proposta: C	0,00 (valor por ex que estão inclusas, tributos e encargo gastos inerentes a Conforme estabeled	no valor cotado, os fiscais, sociais execução dos se	, todas	NT.	UNIT.1	TOTAL m mão de
Valor A empobra, come	da Proposta: R\$ oresa DECLARA of fretes, todos os rciais e, ainda, os ade da Proposta: C	0,00 (valor por ex que estão inclusas, tributos e encargo gastos inerentes a Conforme estabeled	no valor cotado, os fiscais, sociais execução dos se	, todas	NT.	UNIT.1	TOTAL m mão de
Valor A empobra, come	da Proposta: R\$ oresa DECLARA of fretes, todos os rciais e, ainda, os ade da Proposta: C	0,00 (valor por exque estão inclusas, tributos e encargo gastos inerentes a conforme estabeleo de 20_	no valor cotado, os fiscais, sociais execução dos secido pelo edital.	, todas s, traba erviços.	NT.	UNIT.1	TOTAL m mão de
Valor A empobra, come	da Proposta: R\$ oresa DECLARA of fretes, todos os rciais e, ainda, os ade da Proposta: C	0,00 (valor por exque estão inclusas, tributos e encargo gastos inerentes a conforme estabeleo de 20_	no valor cotado, os fiscais, sociais execução dos se	, todas s, traba erviços.	NT.	UNIT.1	TOTAL m mão de
Valor A empobra, come	da Proposta: R\$ oresa DECLARA of fretes, todos os rciais e, ainda, os ade da Proposta: C	0,00 (valor por exque estão inclusas, tributos e encargo gastos inerentes a conforme estabeleo de 20_	no valor cotado, os fiscais, sociais execução dos secido pelo edital.	, todas s, traba erviços.	NT.	UNIT.1	TOTAL m mão de
Valor A empobra, come Valida	da Proposta: R\$ oresa DECLARA of fretes, todos os rciais e, ainda, os ade da Proposta: C de	0,00 (valor por exque estão inclusas, tributos e encargo gastos inerentes a conforme estabeleo de 20_	no valor cotado, os fiscais, sociais execução dos se sido pelo edital.	, todas s, traba erviços.	NT. as desp	unit.1	TOTAL m mão de

omissões havidos nas cotações de preços, serão de inteira responsabilidade da

¹Valor máximo admitido, conforme pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras.

Prefe

Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0040/2022/PME/ES

proponente, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e consequente desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS (TERMO DE COMPROMISSO)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

ÓRGÃO GERENCIADOR da Prefeitura do Município de Ecoporanga – Estado do Espírito Santo. CNPJ №: 27.167.311/00014-04

Endereço: Rua Suelon Dias Mendonça, 20 – Centro. Ecoporanga/ES. 29850-000 E-mail: orgaogerenciador@ecoporanga.es.gov.br
Telefone:

PREGÃO ELETRÔN PROCESSO(S): ID CidadES TCEES: CÓDIGO INTERNO:	023/2022	022/PME/ES	SRP	
VALIDADE: DE		22 ATÉ	<i>I</i>	_/202_
	Preços do pr 00040/2022/PME Lei Federal n° 8 5.213/2014, que	rocesso de E/ES, de acor .666/93 e sua e, conjuntame em o relaciona	Pregão do com o dis as alteraçõe: ente com as amento obriç	ès de e Ata de Registro de Eletrônico SRP n° sposto no artigo 15° da s e Decreto Municipal s condições a seguir gacional entre o Órgão
qualificada, bem com DA ATA DE REGIS	io seu representa TRO DE PREÇ as as condições d	nte legal, dor OS, de aco lo Edital que i	ravante deno rdo com a ntegra este i	da empresa abaixo ominada DETENTORA classificação por ela nstrumento de registro
DADOS DA EMPRES	SA:			
RAZÃO SOCIAL: CNPJ: ENDEREÇO COMPL E-MAIL: TELEFONE:	.ETO:			

CELULAR:

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0040/2022/PME/ES

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO:

NOME: CPF: RG:

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONE/E-MAIL:

1. DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto o "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.", conforme especificações no TERMO DE REFERÊNCIA do edital nº 0040/2022/PME/ES.

2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 2.1. Terão direito de procederem as aquisições dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços, mediante instrumento legal (empenho / contrato / Autorização de fornecimento) o Órgão abaixo:
- 2.1.1. Secretaria Municipal de Assistência Social
- 2.1.2. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
- 2.1.3. Secretaria Municipal de Agricultura
- 2.1.4. Secretaria Municipal de Finanças
- 2.1.5. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
- 2.1.6. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
- 2.1.7. Secretaria Municipal de Administração
- 2.1.8. Gabinete do Prefeito
- 2.1.9. Fundo Municipal de Saúde

3. DOS SERVIÇOS E SUA EXECUÇÃO

- **3.1.** De acordo com a classificação, registra-se os preços em favor da empresa, conforme contido no anexo desta ARP ou na tabela abaixo.
- 4. Tabela de Serviços a Contratar

Lo e	t Iten	Descrição	Und.	Qtd.	Unitári o	Total

4.1. Total (R\$) da Ata de Registro de Preços:

4.2. O Órgão Participante efetuará seus pedidos à Detentora da Ata de Registro de Preços/Contrato, mediante o envio da Nota de Empenho e Ordem de serviço, indicando a dotação orçamentária por onde correrá a despesa. O envio poderá ser feito por e-mail, ou por outro meio disponibilizado pela Detentora, cujo comprovante de recebimento fará provas junto ao pedido.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0040/2022/PME/ES

- **4.3.** Os serviços serão executados/fornecidos de acordo com a necessidade do Órgão Participante, conforme consta no TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.
- **4.4.** O prazo para início da execução dos serviços será imediata, ou de acordo com a determinação do gestor/fiscal, podendo considerar descumprimento contratual a eventual recusa de prestação dos serviços.
- **4.5.** Não será admitido critérios de faturamento mínimo para execução dos serviços, ao Município de Ecoporanga/ES.
- **4.6.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

- **5.1.** Os preços registrados são aqueles contidos na nesta Ata de Registro de Preços, conforme foram adjudicados em favor da empresa licitante.
- **5.2.** Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores, obedecidas ao disposto no Decreto Municipal nº 5.213/2014, devidamente justificado.
- **5.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.
- **5.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município de Ecoporanga/ES poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
- **5.5.** Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro equação econômico-financeira.
- **5.6.** Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo Departamento de Compras do Município de Ecoporanga-ES para determinado item.

6. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Os preços registrados neste Termo de Compromisso terão validade de 12 (doze) meses e dar-se-á a partir da assinatura deste termo, não sendo permitida sua prorrogação.

7. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador é quem compete o gerenciamento desta Ata de Registro de Preços com as seguintes atribuições:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0040/2022/PME/ES

- 7.1.1. Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;
- **7.1.2.** Efetuar controle do fornecedor, dos preços registrados;
- **7.1.3.** Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
- **7.1.4.** Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades.
- **7.1.5.** Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata com o Gestor indicado pelo Órgão Participante.

8. DO PAGAMENTO

8.1. Será efetuado o pagamento conforme **item 08** do Termo de Referência do EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000040/2022/PME/ES.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

- **9.1.** Executar os serviços, pelos preços registrados obedecendo rigorosamente ao disposto no Edital e no Termo de Referência.
- **9.2.** Cumprir todas as obrigações contidas no Termo de Referência do edital nº 000040/2022/PME/ES, bem como os preços adjudicados após a etapa de lances ou negociações.
- **9.3.** Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da assinatura da presente Ata.
- 9.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000040/2022/PME/ES.

10. DAS PENALIDADES

- **10.1.** As sanções administrativas obedecerá ao disposto nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 "in totum" bem como aquelas contidas no Termo de Referência do EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000040/2022/PME/ES.
- **10.2.** (poderá transcrever o conteúdo do item quando da confecção da ARP)

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **11.1.** A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser suspensa ou revogada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
- **11.2.** A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.
- **11.3.** De acordo com o Art. 19 do Decreto Municipal 5.213/2014, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0040/2022/PME/ES

pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

11.4. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

12. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **12.1.** A Detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
- **12.2.** Poderá ser processada revisão contratual provocada pelo desequilíbrio econômico e/ou diminuição do preço com base no Decreto Municipal nº 5.213/2014.
- **12.3.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 inciso II, alínea "d" e o Decreto Municipal nº 5.213/2014.

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- **13.1.** A Detentora da Ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:
- 13.1.1. Não cumprir as obrigações da presente ARP e no Termo de Referência;
- **13.1.2.** Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável.
- **13.1.3.** Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- **13.1.4.** Por descumprimento das condições do Edital e seus anexos.
- **13.1.5.** Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 13.1.6. A Detentora da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
- **13.2.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
- **13.3.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, considerando-se cancelado o preço registrado.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Esta Ata não obriga o Município de Ecoporanga/ES a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0040/2022/PME/ES

específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

- **14.2.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000040/2022/PME/ES, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 14.3. A Detentora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000040/2022/PME/ES.
- **14.4.** Fica eleito o foro da Comarca de Ecoporanga-ES, excluindo qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

15.

16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA

TESTEMUNHA: _	
CPF:	 _
TESTEMUNHA: _	
CPF:	 _

ANEXO IV - DECLARAÇÕES

TERMO DE COMPROMISSO (ANEXO IV-a)

Ao: Pregoeiro

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0040/2022/PME/ES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0040/2022/PME/ES

Pelo presente Termo de Compromisso, propomo-nos ao cumprimento de que trata o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0040/2022/PME/ES pelos preços constantes da nossa PROPOSTA DE PREÇOS, e de acordo com os Quantitativos especificados neste Edital. Declaramos, ainda, que:

- a) sob as penas da lei, que até a presente data, INEXISTEM fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b) que estamos cientes e declaramos PLENA SUBMISSÃO às condições e exigências deste Edital, em todas as fases da licitação.
- c) não possuímos nenhum servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação que seja sócio, integre o corpo diretivo ou conselho da empresa ou que pertença a seu quadro de funcionários ou integre o seu quadro técnico;
- d) assumimos o compromisso e a responsabilidade pelo fornecimento/execução e sujeição às condições estabelecidas no presente Edital.
- e) RECONHECEMOS o direito da Administração Pública de paralisar ou suspender a qualquer tempo o/a fornecimento/execução dos bens/serviços mediante o pagamento único e exclusivo dos já entregues/executados, na forma da Lei.
- f) de acordo com o inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal, em conformidade com a Lei nº. 9.854, de 27/10/99, que NÃO UTILIZAMOS em nosso funcional a mão de obra de menores, nas idades e condições elencadas nos referidos dispositivos. Ressalva: Emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz. ().
- g) o e-mail oficial para recebimento de arquivos comunicações ou outra correspondência é:

				, e estamo	s cientes	da obr	igatoriedade	e de
acusar Ecopora			das	correspondências	emitidas	pela	Prefeitura	de
Assinati	ura (do Declarante						
=====	===		====	=========	=======	=====	=======	==
=====	===	=====						

DECLARAÇÃO DE ME, MEI, EPP (ANEXO IV-b)

(utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0040/2022/PME/ES

Αo

Pregoeiro da Prefeitura do Município de Ecoporanga/ES.

A empresa (Nome/CNPJ/endereço completo), DECLARA, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº. 0037/2022/PME/ES, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que está apta a usufruir do tratamento favorecido

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0040/2022/PME/ES

estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei" e suas alterações contidas na Lei 147/2014.

DECLARA, ainda, que não existe nenhum impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 e que, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar de nº. 123/2006.
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar de nº. 123/2006.
- () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme art. 18-A, § 1° da Lei Complementar de n° 123/2006.

Local/UF, (dia) de (mês) de 202	Assinatura do Representante legal
	=======================================

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2022

MUNICÍPIO QUE **ENTRE** SI **CELEBRAM** 0 ECOPORANGA/ES, pessoa jurídica de direito público, com sede Rua Suelon Dias Mendonça, 20, Ecoporanga/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.167.311/0001-04, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. ELIAS DAL'COL, brasileiro, divorciado, portador do CPF sob o nº 478.812.757-15 e Carteira de Identidade RG sob o nº 189.546 SSP/ES, residente e domiciliado na Fazenda Jaqueline, Córrego do Cavaco, s/n, Zona Rural, Ecoporanga-ES denominada CONTRATANTE e. de outro lado, a empresa XXXXXXXXXX pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/CPF sob o nº XXXXXXXX, sediada na Rua XXXXXXXX, XXXX, CEP Nº XXXXXXXX E-MAIL: XXXXXXX - CELULARXXXXXXXXX, neste ato representada por XXXXXXX, brasileira, casada, administradora legal, inscrita no CPF: XXXXX, portadora do RG: XXXXXX, residente e domiciliado(a) na Rua XXXXXXXXXX, XXXXX, doravante denominado(a) CONTRATADA, fica justo e contratado, consoante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, o seguinte:

Aos XXXXXX (X) dias do mês XX (XX) do ano de dois mil e dois (2022), o MUNICÍPIO DE ECOPORANGA e a CONTRATADA, ambos anteriormente qualificados, com base no Procedimento licitatório, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022/PME/ES nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, e ainda, em consonância com o Processo

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0040/2022/PME/ES

Administrativo nº XXX/2022, resolvem celebrar o presente CONTRATO, observadas para tanto, as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

1.1 - Este contrato é originado da Ata de Registro de Preços nº XXX/XX, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022/PME/ES, processo administrativo nº 023/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

- 2.1 Constitui objeto do presente "**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUI- SIÇÕES DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.**".
- 2.2 Os serviços, quantidades e seus valores, serão especificados conforme tabela abaixo:

ITE M	DESCRIÇÃO	UN D	QTD	UNIT	TOTAL
Χ	XXXX	X	Χ	X	X

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA EXECUÇÃO

3.1 - Os serviços, objeto deste Contrato, serão executados conforme disposto no Termo de Referência do EDITAL Nº 040/2022/PME/ES.

4. DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO/REAJUSTAMENTO

- 4.1 Os preços deste contrato será conforme aquele(s) registrado(s) no Termo de Compromisso firmado com a empresa, sendo a unidade para aferição por quilometragem.
- 4.2 A Contratante pagará à Contratada, pelo valor unitário, conforme a tabela acima, de acordo com sua demanda.
- 4.3 O valor global deste CONTRATO é de R\$ XXX (XXX);
- 4.4 Somente será pago os valores correspondentes aos serviços prestados.
- 4.5 O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil após a regular liquidação da despesa com a devida verificação da execução dos serviços, nota(s) fiscal(is) e conferência de todas as certidões exigidas no art. 29 da Lei 8.666/93.
- 4.6 As certidões de regularidade fiscal, citadas no item anterior, deverão ser, obrigatoriamente, entregues na forma "negativas", ou "positivas com efeitos negativas", conforme exigidos no art. 29 da Lei 8.666/93.
- 4.7 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos descontos ou correção monetária.
- 4.8 Se o término desse prazo coincidir com dia sem expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.
- 4.9 O contrato admite reajuste somente após decorridos o período de 12 (doze) meses.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0040/2022/PME/ES

5. CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

- 5.1 Definir os prazos para execução dos serviços e outros elementos.
- 5.2 O contrato terá vigência a partir de XXX de XXX de 2022 até XX de XXX de XXX.
- 5.3 A duração do contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos da Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1 As despesas deste Contrato serão por conta do(s) seguinte(s) recursos:
- 6.1.1. Elemento de Despesa: XXXX
- 6.1.2. Fonte de Recursos: XXX
- 6.1.3. Ficha:XXX

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 7.1 Executar os serviços, pelos preços constantes neste Contrato, obedecendo rigorosamente ao disposto no Edital e seus anexos.
- 7.2 Cumprir todas as obrigações contidas no Termo de Referência do EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022/PME/ES.
- 7.3 Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da assinatura do presente Contrato.
- 7.4 Manter, durante o prazo de vigência deste Contrato, todas as condições de habilitação exigidas no EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022/PME/ES.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 - O contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, com base no que dispõe o art. 79 da Lei nº 8.666/93, cabendo, em caso de rescisão amigável, a notificação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela parte interessada.

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1 A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Prefeitura de Ecoporanga-ES especialmente designado, [...] devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição (Art. 67, Lei 8666/93).
- 9.2 O Fiscal deverá reunir-se com o preposto da contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar todas as metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;
- 9.3 Deverá exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas do contrato e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0040/2022/PME/ES

- 9.4 Se for o caso, deverá comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão de fato superveniente ou outro qualquer, que possa comprometer a execução contratual e seu efetivo resultado;
- 9.5 Impedir a subcontratação no fornecimento de serviços e/ou efetuar quando não expressamente autorizadas para tal, no edital ou contrato.
- 9.6 Comunicar por escrito ao responsável qualquer falta cometida pela empresa.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1 As sanções administrativas obedecerá ao disposto nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, "in totum"
- 10.2 A multa será estipulada pela seguinte fórmula: M = 0,02 x C x D. Onde: M = valor da multa; C = valor da obrigação; D = número de dias em atraso.
- 10.3 Constitui em faltas que poderão ser aplicadas as sanções previstas nos itens acima e ainda:
- 10.3.1. Recusar-se a receber a requisição, Nota de Empenho, injustificadamente, ou se havendo justificativa, esta não for aceita pela Municipalidade.
- 10.3.2. Incorrer em inexecução total ou parcial do contrato.
- 10.4 A Contratante, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela Contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.
- 10.5 As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à contratada, se houver, ou cobradas judicialmente.
- 10.6 A multa a que se refere este item não impede que a Contratante rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 10.7 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- 10.8 As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 10.9 Destarte o supracitado, nada impede que sejam aplicadas cumulativamente ou não as demais sansões contidas no Artigo 87 da Lei 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11.1 - O Contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, observando o limite estabelecido no parágrafo primeiro do referido artigo.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO E DA LEGISLAÇÃO APLI-CÁVEL

- 12.1 Este Contrato é parte integrante e indissociável do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 040/2022/PME/ES e aos termos da proposta da empresa vencedora.
- 12.2 O presente Contrato será regido pelo disposto na Lei n° 8.666/1993, e demais legislações aplicáveis ao assunto.

Prefeitura de Ecoporanga ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0040/2022/PME/ES

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

CPF:

13.1 - Quaisquer questões deste CONTRATO serão dirimidas no foro da Comarca de Ecoporanga, ES.

14. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Constitui, como parte indissociável deste Contrato, o Termo de Referência e o Edital ao qual deu origem.

E, por estarem acordes, é o presente CONTRATO, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes em presença de duas testemunhas abaixo.

, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	Ecoporanga/ES xx de xx de 202
MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES ELIAS DAL COL PREFEITO	
XXXX	
XXXX	
CONTRATADA	
TESTEMUNHA:	CPF:
TESTEMUNHA:	